



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101 - RACI - RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2024

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de LIDIANÓPOLIS - PR, em cumprimento a Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios, apresenta o presente Relatório Anual de Controle Interno referente ao exercício de 2024, de forma circunstanciada, com base na análise na documentação de receitas e despesas, tendo por abrangência os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, a saber:

O trabalho ora apresentado obedece à boa técnica e procedimentos contábeis adotados, trata objetivamente da administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, visando facilitar a melhor compreensão e análise dos atos e fatos ocorridos.

De acordo com os termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, e em atendimento ao disposto os arts. 75 a 80 da Lei Nº 4.320/64, apresentamos o Relatório Anual de Controle Interno como parte integrante da prestação de contas Anual referente ao exercício de 2024. O relatório tem por objetivo expor a avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, buscando demonstrar os aspectos considerados mais relevantes e as possíveis desconformidades no desempenho da arrecadação efetiva, quando relacionada com a sua previsão, e as informações contábeis de forma clara e transparente da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Prefeitura Municipal de Lidianópolis - PR., objetivando oferecer elementos para uma melhor compreensão dos dados que serão inseridos na Prestação de Contas Anual. Além disso, constam também as atividades do Órgão Central de Controle Interno com o objetivo de demonstrar as principais ações adotadas, resultados alcançados, medidas corretivas implantadas, eventos realizados, informações gerenciais para tomada de decisão, bem como recomendações desta SCI aos gestores na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto o Sistema de Controle Interno do Município tem zelado pela fiel observância das orientações, normas e regras legais.

As fontes utilizadas como base foram os dados coletados através de demonstrativos obtidos pelo Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade, bem como da análise no Portal de Transparência e direta em processos, relatórios fornecidos pelos setores competentes, e instrumentos de planejamento tais como PPA - Plano Plurianual, LDO e LOA. São desenvolvidos rotineiramente análises e auditorias para avaliação da gestão, as quais podemos citar:

? Expedição e acompanhamento da aplicação, por parte dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, de normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, especialmente quando das Demandas, bem como por outros Órgãos de controle e fiscalização, em apoio ao Controle Externo;

? Registros contábeis, alimentação dos dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SICONFI, SIOPE e SIOPS), elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão fiscal e elaboração dos Relatórios para apresentação da Audiência Pública, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

? Verificação quanto à efetividade, no que tange ao cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual (PPA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tal acompanhamento ocorre em consonância com o monitoramento realizado e atestado pelas Secretarias, especialmente no que concerne à execução das políticas públicas;

? Auxílio no fechamento da Prestação de Contas Anual e Mensais dos Fundos Municipais, bem como, o fechamento da Prestação de Contas da Administração Direta e envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná;

? Acompanhamento da implantação de atividades referentes a E-Social, provisões de folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

? Acompanhamento do Portal da Transparência do Município;

? Acompanhamento da evolução das receitas e despesas das fontes livres de toda administração, expedindo o decreto de limitação de empenho em caso necessário;

? Acompanhamento, formatação dos instrumentos para a captação de dados de mensuração e controle dos custos;

? Monitoramento das despesas, notadamente nas despesas de consumo, tais como: água, luz, combustíveis, locações e diárias, quando detectado aumento, exigindo justificativas aos órgãos demandantes.

? Acompanhamento dos gastos relativos ao pagamento de multas e juros no Município e solicitação de ressarcimento junto às secretarias/órgãos responsáveis;

? Acompanhamento da Execução e Prestação de Contas dos Programas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, quais sejam: Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pró Infância);

? Acompanhamento de Convênios Federais e Prestação de Contas Parcial e Final, através do Sistema de Convênios (SICONV);

? Regulamentação de Atos de regulamentação de procedimentos de auditoria, notadamente os de fiscalização in loco;

? Instituição dos grupos de trabalhos nos Órgãos e Secretarias da Administração, buscando mitigar achados e apontamentos de DEMANDAS;

? Emissão de Orientações Técnicas visando auxiliar os gestores e servidores quanto a padronização dos procedimentos

básicos dos seguintes itens: Execução da Despesa, Licitação, Formalidades Contábeis e Demais Práticas de Controle das Operações.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no exercício de 2024, os quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

101. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2024, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de Catanduvas - PR., elaborou Mensagem e projeto de Lei nº. 102/2019, de 20 de março de 2019 e encaminhou a Câmara Municipal dispondo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais, analisaram, discutiram e votaram, aprovando por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 102/2019 de 20 de março de 2019, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de Catanduvas, a qual foi alterada pela Lei 102/2019 de 20 de março de 2019.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Francisco Beltrão, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior nas áreas das ciências contábeis, administração, direito ou ciências econômicas, e técnico em contabilidade.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Decreto 007/2010 DE 02/03/2010.

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

No exercício de 2024, com base na Lei n. 102/2019 de 20 de março de 2019, em seu art. 8º., o Sistema de Controle Interno através de Instruções Normativas dispôs sobre normas de procedimentos para o Setor de Tesouraria, Departamento de Patrimônio, Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Obras dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

1. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2009, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de LIDIANOPOLIS, elaborou Mensagem e projeto de Lei e encaminhou a Câmara Municipal dispondo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais, analisaram, discutiram e votaram, aprovando por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 2.364/2018 de 13 de DEZEMBRO de 2018, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de LIDIANOPOLIS.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Lidianópolis, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior, com visão imparcial dos fatos, livre acesso a informações, documentos e dependências da prefeitura e demonstrasse conhecimento sobre a legislação vigente e sobre matéria orçamentária, financeira e contábil.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Decreto nº. 2.364/2018 de 13/12/2018.

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**102 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO
LEGAL****ANUAL/2024**

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	10/2002
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	10/2001
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	11/2001
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	11/2001
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	024/2001	12/2001
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	060/2008	05/2008

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2024

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

Profissional JOSE GLAUCIO DO PRADC CPF 741.029.1 RG 4.989.119-9

Cidade LIDIANOPOLIS

Estado PR

Bairro CENTRO

CEP 86 830 000

Endereço RUA ANTONIO RODRIGUES Telefone 43 3473 1238

E-mail glaucio.filho@hotmail.com

Ano : 2024

Ato : portaria nº2364/2018 DE 13/12/2018.

Data do Início : 01/02/2012

Data do Fim : 31/12/2025

Data Nomeação : 01/10/2007

Data Concurso : 13/05/1993

Cargo : 001-CONTROLADOR INTERNO

Cargo Efetivo Ocupado : TÉCNICO AGRÍCOLA

Situação : EFETIVO

Tipo : RESPONSÁVEL

Formação Acadêmica : Pós Graduação

Realizou curso de capacitação relacionados à atividade desempenhada?: SIM

Curso: GESTÃO PÚBLICA

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 2.364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal Sr. JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO, portador do RG. N.º 4.989.119-9 - SSP-PR., E CPF/MF. N.º 741.029.159-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO AGRICOLA, para responder como Controlador Interno do Município. Lei n.º 934/2018.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor, revoga-se a portaria n.º 2054-2017, de 17/03/2018. Embasamento Legal: Lei n.º 847 de 06/10/2017 e 730/2015 de 23/07/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município

Edição N.º 2039 Ano: 2018

Página N.º 3-4

Lidianópolis, 13/12/2018

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104 -- RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2024

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2024

Mês	Ano	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Nome	Cargo Efetivo
01	2024	018-DIEGO FRANCISCO R. TORRES	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025	NÃO-EFETIVO		
07	2024	007-GISLAINE MARCHI	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	AUXILIAR CONTROLE INTERNO	31/12/2025	EFETIVO		
01	2024	020-ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025	EFETIVO		
07	2024	005-ELIANE APARECIDA SANTANA DA SILVA	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	AUXILIAR CONTROLE INTERNO	31/12/2025	EFETIVO		
01	2024	017-CAROLINA GHELLER BANDEIRA	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PROCURADOR JURIDICO	31/12/2025	EFETIVO		
01	2024	024-JOSÉ ANTONIO DOMICIANO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025	NÃO-EFETIVO		
07	2024	027-JOSÉ DO CARMO NETO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	31/12/2025	EFETIVO		
07	2024	031-DANIEL ROSA MICIONERO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	VIAÇÃO	31/12/2025	EFETIVO		
07	2024	034-MARIO ROSANO DOS SANTOS	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	URBANISMO	31/12/2025	EFETIVO		

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.
LIDIANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE-GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105 - AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2024

Nº	Período	Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	02	2024	Financeiro	Análise de Conciliações Bancárias: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação 25%, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, Bloco Prot. Social Básica FNAS.	Conferência de Sistema e Análise da Documentação	100%	Após análise da documentação apresentada pelo servidor responsável do Departamento, constatamos que os saldos contábil conferem com o saldo em extrato, diante disso manifestamos pela regularidade.	REGULAR
2	03	2024	Financeiro	Análise de Conciliações Bancárias: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação 25%, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, Bloco Prot. Social Básica FNAS.	Conferência de Sistema e Extratos Bancários	100%	Após análise da documentação apresentada pelo servidor responsável do Departamento, constatamos que os saldos contábil conferem com o saldo em extrato, diante disso manifestamos pela regularidade.	REGULAR
3	04	2024	Financeiro	Análise de Conciliações Bancárias: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação 25%, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, Bloco Prot. Social Básica FNAS.	Conferência de Sistema, Conciliações Bancárias e Extratos Bancários	100%	Após análise da documentação apresentada pelo servidor responsável do Departamento, constatamos que os saldos contábil conferem com o saldo em extrato, diante disso manifestamos pela regularidade.	REGULAR
4	05	2024	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
5	05	2024	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
6	10	2024	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Pessoal b)	Educação b.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR
7	10	2024	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
8	10	2024	Educação	A Controladoria Municipal realizou um procedimento de auditoria interna focado no serviço de alimentação escolar oferecido pela rede municipal de ensino, visando assegurar que os estudantes tenham acesso a uma refeição equilibrada e nutritiva.	Auditoria	100%	Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado na Auditoria de Controle Interno que acompanha este Parecer, SMJ, concluímos pela (*** REGULAR ***), levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.	REGULAR
9	10	2024	Saúde	A Controladoria Municipal realizou um procedimento de auditoria interna focado na Oferta de serviços essenciais à Atenção Básica em Saúde da Criança, visando, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.	Auditoria	100%	Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado na Auditoria de Controle Interno que acompanha este Parecer, SMJ, concluímos pela (*** REGULAR ***), levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.	REGULAR
10	11	2024	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSION DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO	MANUAL DE CONTROLE INTERNO	100%	MANUAL DE CONTROLE INTERNO PUBLICADO POR OFÍCIO ÀS SECRETARIAS	REGULAR
11	12	2024	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
12	12	2024	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Pessoal b)	Educação b.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR

BGR - Controle Interno								
			Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)					
13	12	2024	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial , Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
14	12	2024	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial , Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receitas Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
15	12	2024	DÍVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO	REGULAR
16	12	2024	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
17	12	2024	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
18	12	2024	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
19	12	2024	CONTABILIDADE	VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF, DA LEI 4320, SOBRE GESTÃO, PPA, LDO, LOA, LIMITE DE DOTAÇÕES, CAIXA, EVITANDO PROBLEMAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO..	Verificação dos relatórios de gestão.	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
20	5	2024	AUDITORIA GESTÃO	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Sub-função.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão. Reuniões com os Secretários.	REGULAR
21	5	2024	AUDITORIA GESTÃO	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial , Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
22	5	2024	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
23	5	2024	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo, por amostragem.	Exames e verificação da documentação do processo	16%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR

24	5	2024	DÍVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
25	5	2024	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
26	5	2024	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
27	7	2024	Análise das rotinas de atividades das secretarias	Análise, solicitação de informações complementares, solicitação e análise de documentação comprobatória	Análise das respostas de questionários previamente estabelecidas, e análise de documentação comprobatória.	100%	Parecer a respeito das rotinas de atividades, capacitação, instruções normativas, visita em loco.	REGULAR
28	7	2024	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
29	9	2024	DÍVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
30	9	2024	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


 JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
RECEITAS CORRENTES	29.728.948,00	31.722.395,23	6.182.115,65	19,49	31.363.249,54	98,87	359.145,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.683.174,50	1.839.752,19	582.616,84	31,67	2.307.839,42	125,44	-468.087,23
Impostos	1.459.976,00	1.616.553,69	521.872,47	32,28	2.085.993,44	129,04	-469.439,75
Taxas	223.198,50	223.198,50	60.744,37	27,22	221.845,98	99,39	1.352,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	305.948,00	520.489,57	139.294,47	26,76	948.833,43	182,30	-428.343,86
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.948,00	415.489,57	139.294,47	33,53	948.833,43	228,37	-533.343,86
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	2.474,60	3,80	29.871,74	45,89	35.228,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.474,60	0,00	29.871,74	0,00	-29.871,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.339.988,50	28.930.646,61	5.345.264,28	18,48	27.595.208,22	95,38	1.335.438,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.354.952,00	20.230.106,70	3.757.376,71	18,57	18.534.466,34	91,62	1.695.640,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.097.536,50	5.423.253,55	1.026.068,02	18,92	5.824.159,97	107,39	-400.906,42
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.887.500,00	3.277.286,36	561.819,55	17,14	3.236.581,91	98,76	40.704,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.237,00	1.237,00	50.066,78	4.047,44	68.659,67	5.550,50	-67.422,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.237,00	1.237,00	50.066,78	4.047,44	59.066,78	4.047,44	-48.829,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	17.311,15	0,00	-17.311,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,74	0,00	-1.281,74
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	8.777.170,54	2.449.204,34	27,90	6.886.619,87	78,46	1.890.550,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	8.430.669,62	2.449.204,34	29,05	6.443.969,87	76,43	1.986.699,75
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.208.854,81	1.172.719,92	97,01	1.584.220,47	131,05	-375.365,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	7.221.814,81	1.276.544,42	17,68	4.859.749,40	67,29	2.362.065,41
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.efotech.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
DESPESAS CORRENTES	26.623.229,83	32.030.557,80	5.804.905,17	28.901.364,84	3.128.192,96	6.540.175,69	28.901.364,84	3.129.192,96	28.901.012,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.805.724,91	14.847.399,74	3.128.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	3.138.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	13.572.714,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	101.974,57	-5.266,91	101.833,91	140,66	16.471,59	101.833,91	140,66	101.833,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.508,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.040,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.508,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.040,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.796.270,17	15.060.839,89	802.114,21	12.887.668,08	2.173.171,01	3.772.665,64	8.567.055,24	6.493.784,65	8.551.655,24	4.320.613,64
INVESTIMENTOS	1.643.270,17	14.909.708,50	810.159,56	12.736.582,84	2.173.125,06	3.749.513,42	8.415.969,20	6.493.739,30	8.400.569,20	4.320.613,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.000,00	151.131,39	-8.045,35	151.086,04	45,35	23.152,22	151.086,04	45,35	151.086,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	781.449,33	-	797.201,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	38.249.869,41	8.841.528,28	38.249.869,41	4.320.613,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/03/2025 às 15h e 29m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM

ANUAL/2024

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

106A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ 28.556.000,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ 47.091.397,69 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 41.789.033,72, restando um saldo final de R\$ 5.302.363,97, sendo Liquidado R\$ 37.468.420,08 e Pago R\$ 37.452.668,08 e Restos a Pagar R\$ 4.320.613,64

e um superávit de R\$ 797.201,33, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE.

106B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2024, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela REGULARIDADE.

106C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de 5,00% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela REGULARIDADE.

106D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
RECEITAS CORRENTES	29.728.948,00	31.722.395,23	6.182.115,65	19,49	31.363.249,54	98,87	359.145,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.683.174,50	1.839.752,19	582.616,84	31,67	2.307.839,42	125,44	-468.087,23
Impostos	1.459.976,00	1.616.553,69	521.872,47	32,28	2.085.993,44	129,04	-469.439,75
Taxas	223.198,50	223.198,50	60.744,37	27,22	221.845,98	99,39	1.352,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
RECEITA PATRIMONIAL	305.948,00	520.489,57	139.294,47	26,76	948.833,43	182,30	-428.343,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Valores Mobiliários	200.948,00	415.489,57	139.294,47	33,53	948.833,43	228,37	-533.343,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	2.474,60	3,80	29.871,74	45,89	35.228,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.474,60	0,00	29.871,74	0,00	-29.871,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.339.988,50	28.930.646,61	5.345.264,28	18,48	27.595.208,22	95,38	1.335.438,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.354.952,00	20.230.106,70	3.757.376,71	18,57	18.534.466,34	91,62	1.695.640,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.097.536,50	5.423.253,55	1.026.068,02	18,92	5.824.159,97	107,39	-400.906,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.887.500,00	3.277.286,36	561.819,55	17,14	3.236.581,91	98,76	40.704,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.237,00	1.237,00	50.066,78	1.047,44	68.659,67	1.550,50	-67.422,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.237,00	1.237,00	50.066,78	1.047,44	50.066,78	1.047,44	-48.829,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	17.311,15	0,00	-17.311,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,74	0,00	-1.281,74
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	8.777.170,54	2.449.264,34	27,90	6.886.614,87	78,46	1.890.550,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	8.430.669,62	2.449.264,34	29,05	6.443.969,87	76,43	1.986.699,75
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.208.854,81	1.172.719,92	97,01	1.584.229,47	131,05	-375.365,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.221.814,81	1.276.544,42	17,68	4.859.749,40	67,29	2.362.065,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
DESPESAS CORRENTES	26.623.329,83	32.030.557,80	5.804.905,17	28.901.364,84	3.129.192,96	6.340.175,69	28.901.364,84	3.129.192,96	28.901.012,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.803.724,91	14.847.399,74	3.138.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	3.138.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	13.572.714,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	101.974,57	4.266,91	101.833,91	140,66	16.471,59	101.833,91	140,66	101.833,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.506,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.040,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.506,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.040,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.796.270,17	15.060.839,89	802.114,21	12.887.668,08	2.173.171,01	3.772.665,64	8.567.693,24	6.493.739,30	8.551.655,24	4.320.613,64
INVESTIMENTOS	1.643.270,17	14.909.708,50	810.159,56	12.736.582,84	2.173.125,66	3.749.513,42	8.415.969,20	6.493.739,30	8.400.569,20	4.320.613,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.000,00	151.131,39	4.045,35	151.086,04	45,35	23.152,22	151.086,04	45,35	151.086,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	761.449,33	-	761.201,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	38.249.869,41	8.841.528,28	38.249.869,41	4.320.613,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/fev/2025 às 15h e 29m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDO BUZATO

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CLAUDIO DO PRADO FILHO

CONTROLE INTERNO

www.elotech.com.br

Página: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2024

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

106A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ 28.556.000,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ 47.091.397,69 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 41.789.033,72, restando um saldo final de R\$ 5.302.363,97, sendo Liquidado R\$ 37.468.420,08 e Pago R\$ 37.452.668,08 e Restos a Pagar R\$ 4.320.613,64

e um superávit de R\$ 797.201,33, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE.

106B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2024, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela REGULARIDADE.

106C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

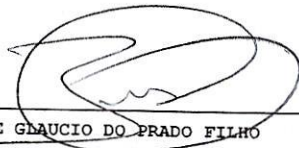
Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de 5,00% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela REGULARIDADE.

106D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
RECEITAS CORRENTES	29.728.948,00	31.722.395,23	6.182.115,65	19,49	31.363.249,54	98,87	359.145,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.683.174,50	1.839.752,19	582.616,84	31,67	2.307.839,42	125,44	-468.087,23
Impostos	1.459.976,00	1.616.553,69	521.872,47	32,28	2.085.993,44	129,04	-469.439,75
Taxas	223.198,50	223.198,50	60.744,37	27,22	221.845,98	99,39	1.352,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
RECEITA PATRIMONIAL	305.948,00	520.489,57	139.294,47	26,76	948.833,43	182,30	-428.343,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Valores Mobiliários	200.948,00	415.489,57	139.294,47	33,53	948.833,43	228,37	-533.345,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	2.474,60	3,80	29.871,74	45,89	35.228,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.474,60	0,00	29.871,74	0,00	-29.871,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.339.988,50	28.930.646,61	5.345.264,28	18,48	27.595.208,22	95,38	1.335.438,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.354.952,00	20.230.106,70	3.757.376,71	18,57	18.534.466,34	91,62	1.695.640,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.097.536,50	5.423.253,55	1.026.068,02	18,92	5.824.159,97	107,39	-400.906,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.887.500,00	3.277.286,36	561.819,55	17,14	3.236.581,91	98,76	40.704,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.237,00	1.237,00	50.066,78	1.047,44	68.659,67	1.550,50	-67.422,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.237,00	1.237,00	50.066,78	1.047,44	50.066,78	1.047,44	-48.829,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	17.311,15	0,00	-17.311,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,74	0,00	-1.281,74
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	8.777.170,54	2.449.264,34	27,90	6.886.619,87	78,46	1.880.550,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	8.430.669,62	2.449.264,34	29,05	6.443.969,87	76,43	1.986.699,75
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.208.854,81	1.172.719,92	97,01	1.584.229,47	131,05	-375.365,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.221.814,81	1.276.544,42	17,68	4.859.749,40	67,29	2.362.065,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
DESPESAS CORRENTES	26.623.329,83	32.030.557,80	5.804.905,17	28.901.364,84	3.129.192,96	6.540.175,69	28.901.364,84	3.129.192,96	28.901.012,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.805.724,91	14.847.399,74	3.138.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	3.138.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	13.572.714,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	- 70.000,00	101.974,57	- 266,91	101.833,91	140,66	16.471,59	101.833,91	140,66	101.833,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.508,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.040,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.508,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.040,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.270,17	15.060.839,89	802.114,21	12.887.669,88	2.173.171,01	3.772.665,64	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
INVESTIMENTOS	1.643.270,17	14.909.708,50	810.159,56	12.736.582,84	2.173.125,66	3.749.513,42	8.567.055,24	6.443.784,65	8.551.655,24	4.320.613,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.000,00	151.131,39	- 8.045,35	151.086,04	45,35	23.152,22	151.086,04	45,35	151.086,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	797.201,33	-	797.201,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	38.249.869,41	8.841.528,28	38.249.869,41	4.320.613,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, emitido em 23/fev/2025 às 15h e 29m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDO BUZATO

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSÉ GLAÚCIO DO PRADO FILHO

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2024

107 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2022-2025, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

107A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2024, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

107B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de 88,74%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

107C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
RECEITAS CORRENTES	29.728.948,00	31.722.395,23	6.182.115,65	19,49	31.363.249,54	98,87	359.145,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.683.174,50	1.839.752,19	582.616,84	31,67	2.307.839,42	125,44	-468.087,23
Impostos	1.459.976,00	1.616.553,69	521.872,47	32,28	2.085.993,44	129,04	-469.439,75
Taxas	223.198,50	223.198,50	60.744,37	27,22	221.845,98	99,39	1.352,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	333.500,00	365.169,86	62.398,68	17,09	412.837,06	113,05	-47.667,20
RECEITA PATRIMONIAL	305.948,00	520.489,57	139.294,47	26,76	948.833,43	182,30	-428.343,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Valores Mobiliários	200.948,00	415.489,57	139.294,47	33,53	948.833,43	228,37	-533.343,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	2.474,60	3,80	29.871,74	45,89	35.228,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.474,60	0,00	29.871,74	0,00	-29.871,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.339.988,50	28.930.646,61	5.345.264,28	18,48	27.595.208,22	95,38	1.335.438,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.354.952,00	20.230.106,70	3.757.376,71	18,57	18.534.466,34	91,62	1.695.640,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.097.536,50	5.423.253,35	1.026.068,02	18,92	5.824.159,97	107,39	-400.906,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.887.500,00	3.277.286,36	561.819,55	17,14	3.236.581,91	98,76	40.704,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.237,00	1.237,00	50.066,78	1.047,44	68.659,67	5.550,50	-67.422,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.237,00	1.237,00	50.066,78	1.047,44	50.066,78	1.047,44	-48.829,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	17.311,15	0,00	-17.311,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,74	0,00	-1.281,74
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	8.777.170,54	2.449.264,34	27,90	6.886.619,87	78,46	1.890.550,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	346.500,92	0,00	0,00	442.650,00	127,75	-96.149,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	8.430.669,62	2.449.264,34	29,05	6.443.969,87	76,43	1.986.699,75
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.208.854,81	1.172.719,92	97,01	1.584.220,47	131,05	-135.365,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.221.814,81	1.276.544,42	17,68	4.859.749,40	67,29	2.362.065,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM

ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.828.948,00	40.499.565,77	8.631.379,99	21,31	38.249.869,41	94,45	2.249.696,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.864.779,92	-	-	7.864.779,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
DESPESAS CORRENTES	26.623.229,83	32.030.557,80	5.804.905,17	28.901.364,84	3.129.192,96	6.540.175,09	28.901.364,84	3.129.192,96	28.901.012,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.805.724,91	14.847.399,74	3.138.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	3.138.663,17	13.572.714,84	1.274.684,90	13.572.714,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	101.974,57	4.266,91	101.833,91	140,66	16.471,59	101.833,91	140,66	101.833,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.508,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.940,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.747.504,92	17.081.183,49	2.672.508,91	15.226.816,09	1.854.367,40	3.385.940,93	15.226.816,09	1.854.367,40	15.226.464,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.270,17	15.060.839,89	802.114,21	12.887.668,98	2.173.171,01	3.772.665,64	8.567.035,24	6.493.784,65	8.551.655,24	4.320.613,64
INVESTIMENTOS	1.643.270,17	14.909.708,50	810.159,56	12.736.582,84	2.173.123,06	3.749.513,42	8.415.969,20	6.493.739,10	8.400.569,20	4.320.613,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.000,00	151.131,39	8.045,35	151.086,04	45,35	23.152,22	151.086,04	45,35	151.086,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	37.468.420,08	9.622.977,61	37.452.668,08	4.320.613,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	781.449,33	-	797.201,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.556.000,00	47.091.397,69	6.607.019,38	41.789.033,72	5.302.363,97	10.312.841,33	38.249.869,41	8.841.528,28	38.249.869,41	4.320.613,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/06/2025 às 15h e 29m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDO BUZATO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO

CONTROLE INTERNO

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM

ANUAL/2024

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2024, atingiu o índice de Realização da Receita de 94,45%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2024, atingiu o índice de Realização da Receita de 94,45%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE % 99,97 %

POR ISSO AS MADIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de 125,44%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

108C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

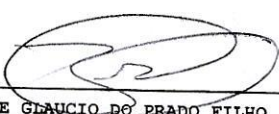
POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Suplementação e Redução da Despesa

457	07.004.12.367.0021.2.047.3.1.90.11.00.00.	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	5.886,43
Total Suplementações:					256.309,36

Excesso de Arrecadação

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	256.309,36
Total Correlação:			256.309,36

Nº Decreto: 5096/2024 18/12/2024

Tipo do Crédito: Suplementar	Recurso: Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei: 18/12/2024	Lei Autorizativa: 1327/2023		

Suplementação

56	03.003.04.122.0004.2.017.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	500,00
57	03.003.04.122.0004.2.017.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	5.055,98
61	03.003.04.122.0004.2.017.3.3.90.40.00.00.	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	410,00
158	05.001.10.301.0012.2.026.3.1.90.94.00.00.	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	O	3.500,00
184	05.001.10.301.0012.2.087.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	563,20
195	05.001.10.301.0012.2.089.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	1.099,92
250	06.001.08.122.0004.6.001.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	10,00
251	06.001.08.122.0004.6.001.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	403,82
335	07.001.12.122.0004.2.034.3.1.90.11.00.00.	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	3.100,00
336	07.001.12.122.0004.2.034.3.1.90.13.00.00.	1103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	260,00
338	07.001.12.122.0004.2.034.3.1.90.94.00.00.	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	O	5.000,00
412	07.004.12.365.0019.2.044.3.1.90.13.00.00.	1101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	47,50
491	08.002.26.782.0027.2.050.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	400,00
605	11.001.15.122.0004.2.058.3.3.71.70.00.00.	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	12.000,00
620	11.002.15.452.0025.2.112.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	5.000,00
621	11.002.15.452.0025.2.112.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	639,21
682	13.002.04.122.0004.2.012.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	4.320,00

Redução

60	03.003.04.122.0004.2.017.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	410,00
144	04.004.28.843.0005.0.001.3.2.90.21.00.00.	1001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	O	3.100,00
145	04.004.28.843.0005.0.001.4.6.90.71.00.00.	1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	O	6.800,00
172	05.001.10.301.0012.2.026.3.3.90.39.00.00.	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	3.500,00
200	05.001.10.301.0012.2.089.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	1.000,00
367	07.004.12.361.0017.2.037.3.1.90.11.00.00.	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	8.360,00
369	07.004.12.361.0017.2.037.3.1.90.13.00.00.	1101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	47,50
537	09.003.20.608.0031.2.053.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	2.600,00
584	10.001.27.122.0026.2.056.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	3.000,00
629	12.001.15.122.0004.2.060.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	5.492,13
655	12.002.15.452.0025.2.062.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	8.000,00

Total que Entra nos 35%: 42.309,63

Total Suplementações: 42.309,63

Total Reduções: 42.309,63

Nº Decreto: 5097/2024 20/12/2024

Tipo do Crédito: Suplementar	Recurso: Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei: 20/12/2024	Lei Autorizativa: 1327/2023		

Suplementação

433	07.004.12.365.0019.2.079.3.1.90.11.00.00.	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	12.000,00
-----	---	------	---	---	-----------

Redução

368	07.004.12.361.0017.2.037.3.1.90.11.00.00.	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	12.000,00
-----	---	------	---	---	-----------

Total que Entra nos 35%: 12.000,00

www.elotech.com.br

10/03/2025Pág. 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Suplementação e Redução da Despesa

Total Suplementações: 12.000,00

Total Reduções: 12.000,00

Nº Decreto: 5098/2024 23/12/2024

Tipo do Crédito: Suplementar

Recurso:

Anulação de Dotação

Tipo de Lei:

Orçamentária

Data Lei: 23/12/2024

Lei Autorizativa:

1327/2023

Suplementação

13	02.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	5.398,00
60	03.003.04.122.0004.2.017.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	14.380,83
495	08.002.26.782.0027.2.050.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
581	09.005.18.542.0024.2.131.3.3.71.70.00.00.	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	1.400,00
622	11.002.15.452.0025.2.112.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	O	10.000,00

Redução

32	03.002.04.122.0004.2.008.3.3.90.40.00.00.	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	1.444,00
33	03.002.04.122.0004.2.008.3.3.90.46.00.00.	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	O	24.940,68
43	03.003.04.122.0004.2.014.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	1.295,27
129	04.003.04.122.0004.2.022.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	8.498,88

Total que Entra nos 35%: 36.178,83

Total Suplementações: 36.178,83

Total Reduções: 36.178,83

Total Geral Suplementações: 27.794.452,05

Total Geral Reduções: 9.259.054,36

Total Considerado no Limite: 18.072.052,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2024

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109B - CRÉDITOS ESPECIAIS

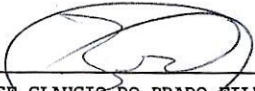
ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2024

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2024

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei
1	Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
1	Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.
O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
ACOMPANHAMOS OS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA GERAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.
O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110C - PARECER DO CONTROLADOR
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.
LIDIANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2024

JOSE GILBERTO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

DECRETO Nº4591, de 28 dezembro de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de 2007:

Art. 2º - Ficam nomeados os (as) cidadãos (ãs), abaixo descrito

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Gislaine Marchi

Suplente: Dhiego Francisco Roling Torres

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Jaqueline Maria Monteiro de Souza

Suplente: Josiane de Fatima Barbosa

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Marcia Gerônimo Torres

Suplente: Sinália Francisca Aquino Batista

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Paula Dalabeneta

Suplente: Siomara Cristiane Menin

V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Cláudia Bastiton Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Suplente: Heric Henrique de Souza Sales

Titular: Igor Antonio do Prado

Suplente: Jorge Henrique Perinoto

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luiz Carlos Da Silva

Suplente: José Antônio Domiciano

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Tiago Leite Machado

Suplente: Lillian Nataliê Costa

VIII - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Welyken Renato Fávaro

Suplente: Márcio Rodrigues Paschoal Moreira

Titular: Zildinha Maria dos Santos

Suplente: Viviane Moreira Pereira Alves

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Carla Harden Guimarães

Suplente: Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic

Titular: Carla Fernanda Lozano

Suplente: Cíntia Aparecida dos Santos Rocha

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Simone Aparecida Quiezi

Suplente: Maria Aparecida Pereira Larenzuk

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86855-000 - Lidianópolis - PR

ATA DA REUNIÃO DE POSSE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na Secretaria de Educação para posse de novos membros eleitos para o quadriênio de 2023 - 2026. Foi designado para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Foram empossados os representantes Poder Executivo Municipal (titular) Gislaíne Marchi CPF: 044.114.079-30 e (suplente): Dhiego Francisco Rolling Torres CPF: 083.114.789-02 da Secretaria Municipal de Educação: (titular) Elaine Alves Dias CPF: 054.343.979-83 e (suplente): Vera Lúcia Lopes Dos Santos - CPF: 917.463.459-34 dos diretores de escolas públicas de educação básica: (titular) Marcia Gerônimo Torres CPF: 051.478.339-78 e (suplente): Sinália Francisca Aquino Batista - CPF: 024.089.389-10, do segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: (titular) Ana Carla Harden Guimarães CPF: 093.494.909-35 e (suplente): Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic - CPF: 066.092.919-85 e (titular) Carla Fernanda Lozano CPF: 100.283.269-11 e (suplente): Cintia Aparecida dos Santos Rocha - CPF: 0757832998, representantes dos professores de educação básica: (titular) Josiane de Fatima Barbosa CPF: 038.768.679-75 e (suplente): Jaqueline Maria Montelro de Souza - CPF: 048.633.529-13, representantes dos servidores técnicos - administrativos das escolas de educação básica pública: (titular) Ana Paula Dalabeneta CPF: 047.474.919-37 e (suplente): Siomara Cristiane Menin - CPF: 666.782.779-53, representantes das escolas do campo: (titular) Simone Aparecida Quiezi CPF: 014.597.559-28 e (suplente): Maria Aparecida Pereira Larenzuk - CPF: 857.799.119-91, representantes dos estudantes de educação básica pública: (titular) Ana Cláudia Bastiton Mendes CPF: 139.259.059-01 e (suplente): Heric Henrique de Souza Sales - CPF: 142.840.829-06, (titular) Igor Antonio do Prado CPF: 15.542.796-5 e (suplente): Jorge Henrique Perinoto - CPF: 145.502.979.30 representantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Conselho Municipal de Educação: (titular) Luiz Carlos Da Silva CPF: 497.881.919-91 e (suplente): José Antonio Domiciano CPF: 005.812.359-83, **representantes do Conselho Tutelar:** (titular) Tiago Leite Machado CPF: 078.511.799-71 e (suplente): Lilian Nataliê Costa - CPF: 067.071.449-60, **representantes das organizações da sociedade civil:** (titular) Welyken Renato Fávaro CPF: 108.830.269-81 e (suplente): Márcio Rodrigues Paschoal Moreira - CPF: 062.484.689-07 e (titular) Zildinha Maria dos Santos CPF: 78594758987 e (suplente): Viviane Moreira Pereira Alves - CPF: 378.448.438-70. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a função de presidente e vice-presidente, sendo comunicado que a função é vedada aos suplentes e aos representantes do poder executivo municipal, em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Candidataram-se as senhoras: Márcia Gerônimo Torres, Sinália Francisca Aquino Batista, Josiane de Fatima Barbosa e Jaqueline Maria Monteiro de Souza e após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Jaqueline Maria Monteiro de Souza	Presidente	<i>Jaqueline Maria Monteiro de Souza</i>
Josiane de Fatima Barbosa	Vice-Presidente	<i>Josiane de Fatima Barbosa</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalabeneta, secretária lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Município Lidianópolis, 28 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

- Marcia G. Torres*
- Josiane de F. Barbosa*
- Ana Carla Horden Guimarães*
- Jaqueline Maria Monteiro de Souza*
- Sinália F. Aquino*
- Maria Lucia Soares*
- Welyken Renato Favaro*
- Viviane Moreira Pereira Alves*
- Marcia Gerônimo Torres*
- Elaine Alves Lias*
- Monica B. P. Moreira*
- Ana Paula Dalabeneta*
- Líliana Cristiane Merini*
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA Nº 01

ATA DA ASSEMBLEIA DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Secretaria de Educação de Lidianópolis, os pais de alunos da educação básica para eleição dos inscritos representantes do segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular Ana Carla Harden Guimarães	Ana Carla Harden Guimarães
Suplente Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic	Edilaine G.O. Mahnic
Titular Carla Fernanda Lozano	Carla Fernanda Lozano
Suplente Cintia Aparecida dos Santos Rocha	Cintia A.S. Rocha

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA Nº 02

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às nove horas, reuniram-se no Secretaria de Educação de Lidianópolis, os diretores de escolas da educação básica para eleição inscritos para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular - Marcia Gerôncio Torres	<i>Marcia G. Torres</i>
Suplente - Sinália Francisca Batista	<i>Sinália F. Batista</i>

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA Nº 03

ATA DA ASSEMBLEIA DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Secretaria de Educação, estudantes das escolas da educação básica para eleição inscritos para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular - Ana Claudia Bastiton Mendes	Ana Claudia Bastiton Mendes
Suplente - Heric Henrique de Souza Sales	Heric Henrique de Souza Sales
Titular - Igor Antonio do Prado	Igor Antonio do Prado
Suplente - Jorge Henrique Perinoto	Jorge Henrique Perinoto

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA Nº 04

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Secretaria de Educação, representantes das organizações de sociedade civil para eleição dos inscritos para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular - Welyken Renato Fávaro	<i>Welyken Renato Fávaro</i>
Suplente - Marcio Paschoal Moreira	<i>Marcio Paschoal Moreira</i>
Titular - Zildinha Maria dos Santos	<i>Zildinha Maria dos Santos</i>
Suplente - Viviane Moreira Pereira Alves	<i>Viviane Moreira Pereira Alves</i>

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA Nº 05

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS- FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 – 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às nove horas, reuniram-se na Secretária de Educação, representantes das escolas do campo para eleição dos inscritos para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia o Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular – Simone Aparecida Queizi	
Suplente – Maria Aparecida Pereira Larenzuk	

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 02/2024

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de janeiro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 336.662,86 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 216.256,70 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lilian Nataly Costa Paulino, Samella Francisco de Aguiar Batista, Edilaine G. Oliveira Martins, Juliana Marchi Moreira Durzi, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO, Thiane Moreira, Letícia Antônia Carneiro Maciel, Maria Cez. P. Lorenzutti



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 03/2024

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de fevereiro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 284.663,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor, R\$ 180.335,86 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com despesas no 70%, e R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), com despesas no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Silvan N. Costa Paulino, Sinálio Francisco Aguiar Batista, Edilson G. Oliveira Martins, Justine Marchi, Imaculada Souza, JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, Vinícius Moreira, Alécio Roberto Carmo, Moacir, Maria Cezar F. Lorenzetti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 04/2024

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de março. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 234.488,54 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 217.437,42 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), foram com despesas no 70%, e R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), com despesas no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lilian Natália Costa Paulino, Denalva Travenca de Aguiar Batista, Edilene G. Oliveira Martins, JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, Juliana Marchini, Imaculada Souza, Luciana Maria, Alécia Cristina Calvo Maciel, Maria Cef. P. Barroque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 05/2024

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de abril. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 258.209,46 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 201.198,98 (duzentos e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), foram com despesas no 70%, e R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), com despesas no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta,
Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Silvan Valente,
Cezar Bulcão, Renato Francisco de Aguiar Batista,
Edilaine G. Oliveira Martins, Juliana Marchi, Emerson Luiz,
JOSE ANTONIO DOMICIANO, Silvan Valente, Edilaine Martins,
Carla Marcel, Maria Af. P. Lorenzini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 06/2024

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de maio. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 291.059,72 (duzentos e noventa e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 264.098,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e dez centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline

Maria monteiro de Souza, Lidian Natália Costa Paulino
Daniel Francisco de Aguiar Batista, Edilaine G. Oliveira
Nabui, Juliana Marchi, Jussara Junji, JOSÉ ANTONIO
DOMICIANO, Vânia Maria
Alícia Brito Carneiro, Maria Cezarina
D'Arênzio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 08/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de julho. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 258.591,93 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 273.350,74 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lilian Natalli Costa Paulino, Denalio Trancoso de Aguiar Batista, Eulânio G. Oliveira Matos, Gerlane Marchi, Jussara Souza, JOSE ANTONIO DOMICIANO, Jussara Maria, Lúcia Augusta Carneiro Maciel, Maria Cef. P. Rarenzuke.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 09/2024

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de agosto. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 250.697,96 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 271.908,39 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lidian Natali Costa Paulino, Denalia Francine de Aguiar Batista, Edilaine G. Oliveira Matos, Gislaine Marchi, Jussara Souza, José Antônio Domiciano, Silvana Maria, Maria C. P. Lazzarini, como mocil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 10/2024

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de setembro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 236.576,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 269.157,11 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lidian N. Costa Paulino, Denalio. Francisco de Aguiar Botte, Edilaine G. Oliveira Malini, Gisela Marceli, Jussara Souza, JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, Maria Maria Alice Balthazar, Maria Rf. P. Karezuki.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 11/2024

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de outubro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 278.485,16 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 269.276,79 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lidian Natal, Costa Paulino, Denalvo Francisco de Aguiar Batista, Edilene G. Oliveira Martins, Gerlane Marchi, Joice Anzai, JOSE ANTONIO DOMICIANO, Denise Maria Alves Costa, Carmo Maciel, Maria Celso P. Lorenzini



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 12/2024

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de novembro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 256.826,94 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 270.360,18 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Alvan N. Costa, Raulino, Denilson, Francisco do Aguiar Botelho, Edilene G. O. Malini, Gustavo Marchi, José Luiz, José Antônio Romão, Silene Moura, Andréa Cristina Lima Maciel, Maria Cef. P. Baranzyki



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 01/2025

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença e dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de dezembro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 304.992,61 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 476.070,29 (quatrocentos e setenta e seis mil, setenta reais e vinte e nove centavos), com despesas no 70%. Informou que os valores acumulados em conta no ano de 2024 totalizou um saldo de R\$ 3.236.581,91 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos.) sendo as despesas referente a esse mesmo ano, de R\$ 3.181.923,67 (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) no 70% e R\$32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta
Jaqueline Maria Monteiro de Souza,
Lidianópolis Costa Paulino, Daniel Gonçalves do Aquino
Baluto, Edson J. O. Nogueira, Gisela Marchi
Jussara Lages, JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, Lidianópolis
Gleice Cristina dos Santos, Maria Célia P.
Daranzaki



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731236

Lei nº 1299/2023

Lidianópolis, 17 de julho de 2023.

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE
ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS -
PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO DESTES
MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escola /PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

- I - 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal da Educação;
- II - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante titular e 01 suplente de Pais e Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, e cópias dessa publicação devem ser encaminhada para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

- I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o números de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quando à reposição das faltas (anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
- II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar;
- III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

ADALTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário Oficial Eletrônico	
Edição Nº	3243
Ano	2023
Página Nº	607
Lidianópolis,	17/07/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1234

DECRETO N.º 4.997 de 03 de setembro de 2024.

SÚMULA: Fica substituído o Membro da Secretaria de Educação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, e revogado o Decreto nº 4.661/2023.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a representante titular da Secretaria Municipal de Educação a senhora Leticia Cristina do Carmo Maciel, e demais membros permanecerão inalterados conforme Decreto 4.661, de 22 maio de 2023, o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, em atendimento à Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013.

Art. 2º - O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação - NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) diretamente aos municípios deverá ser elaborada pela Prefeitura Municipal atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser analisada, com emissão de parecer pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar ao Comitê Estadual Escolar e à SEED.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, passa a ter a seguinte Composição:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Leticia Cristina do Carmo Maciel - RG. N.º 12. ***. ***-1 e CPF/MF. N.º 108.259.639-66

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 85.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos - RG. N.º 4. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º 917.***.***-34

II) Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Quezi RG. 6. ***. ***-6 e CPF/MF. N.º 014. ***. ***28

SUPLENTE: Claudeir Gordiano RG. 6. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º 004. ***. ***-27

III) Representante de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista RG. N.º 8. ***. ***-8 e CPF/MF. N.º 024. ***. ***-10

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres RG. N.º 9. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º 051. ***. ***-78

IV) Representante de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo RG. N.º 12. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º 072. ***. ***-10

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano RG. 10.***. ***-0 e CPF/MF. N.º 100. ***. ***-11

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia 22/05/2023, com término no dia 22/05/2025, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados serão de 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º - Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PARECER DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - CMTE

O Comitê Municipal do Transporte do Município de Lidianópolis - foi criado pelo Decreto 2937 de 11 de Agosto de 2015, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual Nº 11.721, de 20 de Maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, de instituírem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto a reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NER respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do transporte escolar público municipal e estadual e atestam que recursos foram executados de maneira correta e os serviços prestados de forma satisfatória no ano de 2023.

Lidianópolis, 10 de março de 2025

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - Mandato de 22/05/2023 à 22/05/2025.

TITULARES E SUPLENTE E SETOR DE REPRESENTAÇÃO.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Leticia Cristina do Carmo Maciel Leticia CC. Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.880.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes Santos

II - Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Quiezi Simone Aparecida Quiezi

SUPLENTE: Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano

III - Representantes de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália Francisca de Aquino Batista

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres Márcia G. Torres

IV - Representantes de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello Bovo

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano Carla F. Lozano



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 01/2024

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, afim de substituir um membro do referido conselho, sendo empossado 01 (um) representante a Secretaria Municipal de Educação: Titular Letícia Cristina do Carmo Maciel - RG nº 12.325.031-1 e CPF nº: 108.259.639-66, no qual foi nomeada como Secretária de Educação, em substituição a senhora Elaine Alves Dias que se desligou a pedido da mesma. Os demais membros representantes da comunidade escolar e de profissionais da educação que foram nomeados através do Decreto nº 4.661, de 22 de maio de 2023, permanecem no referido Conselho, ou seja, Comitê do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, com início dia 22/05/2023 e término dia 22/05. A Secretária de Educação Letícia explicou que no mês de janeiro foram efetuadas as revisões dos veículos destinados ao transporte escolar, bem como a higienização dos mesmos, e que os kits de limpeza que são repassados para os motoristas todos os anos estão aguardando chegar para a distribuição. Explicou que em reunião com os motoristas foi orientado como sempre sobre o uso exclusivo de alunos e profissionais da educação, explicando as penalizações em casos contrários e omissos. Continuando a reunião, explicou que as rotas permanecerão as mesmas no período da manhã, e devido o Ensino Integral do Colégio Estadual Dom Pedro com todas as turmas do ensino fundamental II os ônibus estão percorrendo todas as linhas no período da tarde também. Assim após a análise e discussão de todas as informações apresentadas pela presidente, os membros apresentaram parecer favorável, e desta maneira a presidente encerrou a reunião, e eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes

Ana Paula Dalabeneta

Aline Vanessa Lunardello Bovo

Carla Fernanda Lozano

Claudeir Gordiano

Letícia Cristina do Carmo Maciel

Márcia Gerônimo Torres

Simone Aparecida Queizi

Sinália Francisca de Aquino Batista

Vera Lucia Lopes Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 02/2024

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, para tratar assuntos referente ao planejamento das rotas do transporte escolar. A Secretária de educação Leticia Cristina do Carmo Maciel iniciou cumprimentando a todos e continuou a reunião expondo que se faz necessário um planejamento das linhas escolares nas quais são atendidas no município de Lidianópolis, e explanou - A linha da comunidade Santo Antônio, Nossa Senhora de Fátima e Limeira - No período matutino ida - o motorista se desloca da cidade as 06:30h, entrando o primeiro aluno as 07:00h, totalizando o total de 15 alunos e chegando no Cmei pingo de gente, Apae (Escola Rosa Alves), Maria José de Andrade Moura e finalizando as 07:30h no Colégio Dom Pedro. Período matutino volta - a rota é concomitante, saindo ao 12:00h com a volta dos alunos da manhã e trazendo alunos para a tarde na Escola Maria José de Andrade Moura. Período Vespertino - o motorista sai as 17:00h da escola para volta para casa dos últimos alunos, com o motorista retornando para a garagem as 18:00h. No período noturno o motorista sai do Colégio Dom Pedro para a entrega de um aluno as 22:30h para a comunidade da Limeira. Linha da Barra Preta, Água do Juriti e Monte Alto, Período matutino ida - se deslocando para a comunidade as 06:00h, entrando o primeiro aluno as 06:30h e transportando um total de 22 alunos, com os pontos de paradas no Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. Período matutino volta - a rota é concomitante, o motorista sai das escolas ao 12:00h para a entrega dos alunos da rota dele e trás 1 aluno para o período da tarde no Cmei Pingo de Gente. Período vespertino volta - rota concomitante, sai do Cmei Pingo de Gente as 17h sentido a linha escolar e trás 1 aluno para o período noturno do Colégio Dom Pedro I, e o retorno as 22:30h para a casa. Linha Santo Antônio, Volta do Rio, Porto Ubá - Período matutino ida - o motorista se desloca as 06:00h para as comunidades, entrando o primeiro aluno no transporte as 06:15h, transportando o total de 17 alunos, com os pontos de paradas no Distrito do Porto Ubá, no Colégio Benedito Serra, no Cmei Sementinhas do Ivaí e seguindo para a cidade de Lidianópolis finalizando a entrega do último aluno no Colégio Dom Pedro as 07:50h. Período matutino volta - rota concomitante, o motorista sai do Colégio Benedito Serra as 11:30h para entrega dos alunos do Santo Antônio, retornando para o Distrito do Porto para entrega dos alunos da Volta do Rio e vinda dos alunos no período da tarde para a Escola Ercília Camargo Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

as 13:00h. Período vespertino volta – rota concomitante, entrega os alunos da tarde e volta para a cidade de Lidianópolis com 1 aluno da noite. A linha das Vilas Rurais I e II e Porto Ubá - Período matutino ida, o transporte escolar se desloca da cidade de Lidianópolis as 06:45h, passando pela Vila I com o primeiro aluno as 06:55h, seguindo e passando pela Vila II e chegando no Porto Ubá para a entrega dos alunos no Cmei Sementinhas do Ivaí e no Colégio Benedito Serra. Em seguida voltando e passando pelas Vilas I e II novamente, seguindo para Lidianópolis com os pontos de paradas em Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andra Moura e finalizando no Colégio Dom Pedro as 07:40h. Período matutino volta - rota concomitante, saindo ao 12:00h do Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José e Colégio Dom Pedro para entrega nas Vilas I e II, descendo para o Distrito do Porto Ubá para a Escola Erclia Camargo Coelho, voltando e passando nas Vila I e II e trazendo alunos para Colégio Dom Pedro as 13:00h. Período vespertino volta – Saindo as 17:00h do Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I e seguindo para as Vilas I e II com os alunos e em seguida para o Distrito do Porto Ubá, com as paradas na Escola Erclia Camargo Coelho e Cmei Sementinhas do Ivaí as 17:30h, voltando para Lidianópolis com 2 alunos as 18:00h. As 18:00h o motorista se desloca novamente para o Distrito do Porto Ubá e passa nas Vila I e II para trazer os 13 alunos da noite do Colégio Dom Pedro I, retornando depois com os alunos novamente as 22:30h. A linha Luziana, Monte Alto e Água da Serralha - Período matutino ida, o transporte se desloca da cidade as 07:00h sentido a rota, entrando p primeiros alunos as 07:15h e totalizando 11 alunos no transporte, com paradas no Cmei Pingo de gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I as 07:45h. Período matutino volta – rota concomitante, voltando com todos os alunos da manhã para a rota e trazendo 2 alunos para o período vespertino, no Cmei Pingo de gente as 12:45h. Período vespertino volta – volta com os alunos da tarde as 17:00h para a rota, retornando para a cidade de Lidianópolis as 18:00h. Linha Santa Terezinha - Período matutino ida, o transporte sai da cidade as 06:15h, entrando o primeiro aluno as 06:40h, transportando um total de 8 alunos, chegando na cidade as 07:35h com os pontos de paradas no Cmei Pingo de Gente, Apae (Escola Rosa Alves), Escolar Maria José de Andrade Moura e colégio Dom Pedro I. Período matutino volta – o motorista devolve 5 alunos da manhã e 3 alunos fica para voltar no período da tarde, retornando o motorista para cidade de Lidianópolis e chegando no pátio as 13:30h. Período vespertino volta – os 3 alunos que ficaram de manhã voltam neste período as 16:30h, e o motorista retorna para o pátio as 17:30h. Linha Água Verde e Lampião - Período matutino ida, o motorista se desloca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

cidade as 06:30h, entrando o primeiro aluno as 07:00h e chegando na cidade as 07:50h com 22 alunos, com o ponto de parada no Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. Período matutino volta – retornando ao 12:00h com 10 alunos da manhã, ficando 12 alunos para retornar no período da tarde. Período vespertino volta – os 10 alunos voltam para a comunidade as 17:00h, retornando o motorista as 18:20h na cidade de Lidianópolis. Após toda a explanação da secretária e da ciência dos membros do Comitê do transporte escolar, todos deram o parecer favorável, e assim sem mais nada havendo, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta Ana Paula Dalabeneta
Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello Bovo
Carla Fernanda Lozano Carla Fernanda Lozano
Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano
Letícia Cristina do Carmo Maciel Letícia C.O. Maciel
Márcia Gerônimo Torres Márcia G. Torres
Simone Aparecida Queizi Simone A. Queizi
Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália Francisca de Aquino Batista
Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 03/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis. A presidente Simone Aparecida Queizi iniciou a reunião cumprimentando a todos, dando continuidade explicou que o transporte escolar segue conforme o início do ano com as mesmas linhas e horários. A responsável do setor de transporte escolar Ana Paula Dalabeneta explicou também que estamos sendo orientados pela Fundepar – setor de transporte escolar, para que seja solicitada a autorização do transporte escolar, com isso estão adequando os ônibus para que seja feita esta solicitação, pois cada veículo precisa passar pela vistoria e estar tudo dentro das adequações necessárias. Atualmente estamos com 4 ônibus com a autorização do transporte escolar, e assim dando andamento nos demais veículos para que possam estar todos regularizados. Explicou também sobre os Cursos Especializados para Condutores de Veículos do Transporte Escolar, no qual os motoristas precisam ter e que já foi solicitado ao setor de licitação a Abertura de Processo Licitatório para a contratação de Empresa Especializada. Assim após todas os assuntos e informações apresentadas, os membros apresentaram parecer favorável, e desta maneira a presidente encerrou a reunião, e eu Lana Cristina Braz dos Santos lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes

Lana Cristina Braz dos Santos
Lidia Cristina Carmo Maciel
Tereza Lucia Lopes
Márcia J. Torres
Simone A. Queizi
Alini Januário Amarello
Denalio Francisco de Aguiar Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

Data Reunião N° Membros Informações Administrativas

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2024

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- * acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- * elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- * instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- * acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- * não será remunerada;
 - * é considerada atividade de relevante interesse social;
 - * assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

REGULAR.

111A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

DECRETO 4.591/22

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- F) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- H) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02
- I) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO Nº 01

REGULAR.

111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

DECRETO 4.591/22

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- F) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- H) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02
- I) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO Nº 01

REGULAR.

111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .

Documento gerado em: 13/03/2025 - 12:39

Página 34/35

Desenvolvido por WebFácilSistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

REGULARES.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

REGULAR.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 70% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2023

99,67 % - SOMOS PELA REGULARIDADE

111G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB 99,67 %.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

Data Reunião	Nº	Membros	Informações Administrativas	Parecer
05/02/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
03/03/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
08/04/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
13/05/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
10/06/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
15/07/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
12/08/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
16/09/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
14/10/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
11/11/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
16/12/2024	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR.
07/01/2025	10		RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO	REGULAR. S DC

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- * acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- * elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- * instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- * acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Fisico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- * não será remunerada;
 - * é considerada atividade de relevante interesse social;
 - * assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

REGULAR.

111A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

DECRETO 4.591/22

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- F) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- H) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02
- I) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO Nº 01

REGULAR.

111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

DECRETO 4.591/22

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- F) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- H) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02
- I) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO Nº 01

REGULAR.

111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

REGULARES.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

REGULAR.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS
SOMOS PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 70% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2023

99,67 % - SOMOS PELA REGULARIDADE

111G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB 99,67 %.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

389

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024), reuniram-se às oito e trinta horas (08:30 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde: Maria Carolina Saia Grava, Silvana Aparecida Gil Favaro, Thiago Zanoni Branco, Ana Paula da Silva Luzetti, Selma Maria Venâncio, Tereza Moraes Domiciano, Marli Cremonini Milinski, Lucimar Neves Trasserre Amorim, Elisabete Lopes Vieira e a secretária executiva Elizangela Carvalho Maia, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A vice-presidente Marli Cremonini Milinski agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião passando a palavra ao Senhor Thiago Zanoni Branco que apresentou ao conselho o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis -APAE no valor total de R\$167.486,10, para aquisição do equipamento THERASUIT, explica que o Método Therasuit é uma modalidade de treinamento neurointensivo. No protocolo, o paciente utiliza uma órtese dinâmica (veste terapêutica) associada com o uso da Unidade de Exercício Universal (gaiola). Em seguida a Senhora Elisabete Lopes Vieira explica a importância da aquisição desse equipamento, que atualmente a escola tem 54 alunos e que o Método Therasuit irá contribuir no tratamento desses alunos para trazer uma maior autonomia, independência e diminuir os atrasos ocasionados devido ao seu diagnóstico. O secretário Thiago explica que esse projeto será custeado com recurso da saúde e com a devolução referente ao ano de 2023 da câmara de vereadores que destinaram a saúde. O conselho analisa e aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis -APAE, para aquisição do equipamento THERASUIT no valor total de R\$167.486,10. A Diretora da APAE convida a todo o conselho para visitar ao projeto assim que estiver implantado, fala ao conselho também que a escola está passando por obras para melhorar prestação de serviço, gerando qualidade nos atendimentos. O Secretário Thiago apresenta ao conselho um projeto em parceria com a FATEC, Drª Pilar Neurologista e o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã - CIS e o Estado do Paraná, para realizar atendimento no tratamento neurológico e dor com a toxina botulínica, esse método proporciona melhora no quadro de atrofiamentos pois age na placa responsável pela transmissão do estímulo nervoso que produz a contração muscular, dificultando a transmissão do estímulo e levando ao relaxamento da musculatura. Em seguida continuando com a pauta da reunião apresenta a demanda de exames laboratoriais Tabela SUS e Tabela Complementar, explica a necessidade de realizar um credenciamento para suprir a demanda e que o protocolo de tratamento de Dengue exige uma grande quantidade de exames laboratoriais e que a oferta de especialidades também contribui para esse aumento da demanda. O conselho fala da importância dos exames laboratoriais para o tratamento tanto na especialista como no atendimento clínico, e coloca a importância de ter exames não contemplados na tabela SUS, que são sempre solicitados pelos médicos. O conselho analisa e aprova por unanimidade o credenciamento de

Maria Carolina Saia Grava
Gil Favaro
Lucimar Neves Trasserre Amorim

Ana Paula da Silva Luzetti
Selma Maria Venâncio

Tereza Moraes Domiciano
Marli Cremonini Milinski



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

390

exames laboratoriais Tabela SUS e Tabela Complementar. O secretario Thiago apresenta também a demanda de licitação de formulas das demandas judiciais que temos na secretaria, e que devido a uma organização da licitação será necessário incluir no pedido geral de formulas e suplementos o qual já foi encaminhado ao setor de licitação. O conselho aprova a inclusão da demanda de formulas judiciais no processo já encaminhado anteriormente. Os conselheiros perguntam como está a situação de Dengue no município, o secretário Thiago junto com a enfermeira Giseli apresenta os dados epidemiológicos referente a Dengue, esclarece que nesse momento estamos em alerta, a quantidade de pacientes que demandam atendimento é grande e não temos espaço suficiente para acolhimento estamos organizando o centro de saúde de forma que os pacientes sejam melhores acolhidos, o senhor Thiago apresenta a necessidade de realizar licitação para drywall, que é um sistema de construção a seco que possibilita construir paredes ou tetos de forma rápida, para isolar a área de atendimento da área de recepção no Centro de Saúde, o conselho aprova por unanimidade a licitação de drywall. Em seguida apresenta a necessidade de realizar licitação para móveis e equipamentos para melhorar a infraestrutura da secretaria de saúde, agendamento e Unidades Básicas de Saúde, visando proporcionar ao paciente que faz uso do serviço melhores acomodações durante o período em que aguarda atendimento. O conselho aprova por unanimidade a licitação de móveis e equipamentos. O secretario Thiago Zanon Branco relata ao conselho a solicitação que realizou ao Prefeito do município para seja realizado a substituição da colaboradora Gabriele, a colaboradora tem dificuldades em aceitar as correções realizadas pelo gestor ou chefe imediato, o que dificulta o processo de trabalho e a qualidade do serviço ofertado e que aguarda a resposta do prefeito para que a colaboradora possa desenvolver suas habilidades em outro setor de forma que possa ser melhor aproveitada. Finalizando a reunião apresenta a necessidade de realizar PSS- Processo Seletivo Simplificado para Técnica(o) de Enfermagem e Enfermeira(o), explica que a enfermeira atualmente no plantão noturno solicitou exoneração e em contato com a próxima colocada a mesma não tem interesse em assumir a vaga, sendo necessário a realização de um PSS, em relação a técnica de enfermagem temos uma técnica gestante de alto risco que por orientação médica necessita de repouso atualmente encontra-se de atestado e outra que com aposentadoria anunciada, portanto a necessidade de realizar o processo seletivo simplificado com urgência. O conselho aprova por unanimidade a realização em caráter de urgência do PSS- Processo Seletivo Simplificado para Técnica(o) de Enfermagem e Enfermeira(o). Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia,
Ana Paula de S. Luzetti, Elisabete Lopes Vieira
Imali B. Simões
maria celso lopes lucimara lomesim
Giseli Thiago Teixeira Moraes Romiziano
Ana Paula Melo do Costa Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

383

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro (10/01/2024), reuniram-se às oito e trinta horas (08:30 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde: Maria Carolina Saia Grava, Thiago Zanoni Branco; Idevaldo José Viana; Lucimar Neves Trasserre Amorim; Tereza Moraes Domiciano, Marli C. Milinski, Ana Paula Melo da Costa, Ana Paula da Silva Luzetti, Silvana Aparecida Gil Favaro, Selma Maria Venancio Leão Silva, Allyne Cristiane Piedade Rodrigues, Ana Claudia Nunes Silva e a secretária executiva Elizangela Carvalho Maia, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano agradece a presença de todos os conselheiros participantes e inicia apresentando a seguinte pauta: Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, que tem por objetivo específicos: estabelecer um protocolo para solicitação e dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos alimentares e Dietas Enterais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis/PR; Organizar o fluxo de pacientes com prescrição e indicação de fórmulas especiais com intuito de racionalizar de forma responsável e técnica a sua utilização; Definir a Relação Municipal de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais. O conselho analisa e aprova por unanimidade o Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, será publicado no diário oficial o presente protocolo, em seguida a presidente Ana Paula apresenta a necessidade de realizar licitação para o seguinte objeto: Aquisição de formulas infantis e suplementos nutricionais, destinados a demanda solicitada pelo pediatra e nutricionista para atender aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses, o conselho analisa e aprova por unanimidade a adesão licitação de formulas infantis e suplementos nutricionais citada acima. Em seguida a Presidente Ana Paula apresenta a necessidade de realizar uma licitação para aquisição de forma emergencial de um item da licitação solicitada acima, o item Fórmula para Nutrição Enteral Líquida (dieta enteral normocalórica normoproteica líquida) na quantidade de 300 unidades de um litro, para atender aos pacientes acompanhados pela Equipe da Unidade Básica de Saúde por um período de 3 meses, pacientes esses que fazem uso de sonda de alimentação (nasogástrica e gastrostomia), apresenta também que a demanda de pacientes com essa necessidade aumentou no ultimo ano, sendo necessário a presente solicitação, o conselho aprova por unanimidade a licitação de Fórmula para Nutrição Enteral Líquida (dieta enteral normocalórica normoproteica líquida) na quantidade de 300 unidades de um litro. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizangela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizangela Carvalho Maia

Silvana ap: Al Joraro

maria carolina saia grava

Lucimar Neves Trasserre Amorim

Selma Maria Venancio Leão Silva

Ana Paula da Silva Luzetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

394

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024), reuniram-se às oito e trinta horas (08:30 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a necessidade de realizar licitação para manutenção da frota de veículos da Saúde sendo: licitação de peças de A a Z e licitação de bombas e bicos. O Conselho analisa as licitações apresentadas acima e aprova por unanimidade. Em seguida explica a necessidade de realizar licitação de gás de cozinha, o conselho aprova a realização de licitação de gás de cozinha. Seguindo a pauta apresenta a Tabela Complementar de exames laboratoriais não contemplados pela tabela SUS e não credenciados via Consórcio, e a necessidade de realizar um credenciamento para suprir a demanda. Foi encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS a Tabela e retornaram com uma relação de exames que não são contemplados pelo CIS, sendo assim a necessidade de realizar credenciamento de exames Tabela complementar. O conselho analisa e aprova por unanimidade Tabela Complementar de exames laboratoriais. Apresenta também aos conselheiros a demanda de solicitação de licitação de um Ônibus no valor de R\$ 700.000,00 para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, através da resolução SESA N° 452/2024, o conselho aprova a licitação de um Ônibus no valor de R\$ 700.000,00 para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, através da resolução SESA N° 452/2024. O secretário Thiago Zanoni Branco apresenta ao Conselho a proposta de adesão aos recursos das resoluções SESA n° 636/2024 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 450.000,00 para aquisição de um Micro-ônibus e o valor de R\$ 220.000,00 para aquisição de uma Van, apresenta também adesão a resolução n° 635/2024 para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 250.000,00, para aquisição de um aparelho de ultrassom, o Conselho aprova a adesão aos recursos das resoluções citadas acima e será publicado uma resolução de aprovação. O secretário de saúde Thiago Zanoni Branco apresenta ao conselho a necessidade de realizar aditivo dos seguintes contratos n°. 55 e n°. 56 de 2023 com o seguinte objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de profissionais de médico plantonista presencial, para o atendimento médico de urgência e emergência e ambulatorial no período das 17:00 às 23:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a serem prestados em caráter complementar, junto ao Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis. O conselho analisa e aprova por unanimidade o aditivo dos contratos acima citados. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia
Ana Paula Melo da Costa
Allyne Christine Ruedenauer

Thiago Zanoni Branco
Lucimar Amorim

Rosemaria Bontim Gaa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2024

394

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde às oito horas e trinta minutos os seguintes conselheiros: Ana Paula Melo da Costa, Ana Claudia Nunes Silva, Maria Carolina S. Grava Lyra, Kaique Gabriel, Tereza Moraes Domiciano, Marli C. Smilinski, Ana Paula da S. Luzetti, Silvana Ap. Gil Navarro. A presidente Ana Paula iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e expondo a pauta. Expos que o município receberá aparelho de ultrassonografia e telemedicina, bem como recurso no valor de R\$ 700.000,00 do PAB por emenda parlamentar, informa que foi realizado processo seletivo simplificado e que foram convocadas duas profissionais enfermeiras as quais começam a trabalhar hoje e para o cargo de técnico de enfermagem foram convocados mas não estão assumindo o cargo. Expõe sobre a necessidade de novo processo seletivo simplificado para farmacêutico pois a farmacêutica do Porto Ubá irá sair devido convocação em concurso público. A farmacêutica Maria Carolina expõe que não teria como ficar sem um farmacêutico pois implicaria na farmácia do Porto Ubá e central ficarem fechadas em alguns momentos, aponta a questão do período eleitoral e que o setor de recursos humanos está avaliando como fazer o processo seletivo considerando que trata-se de serviço essencial. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, segue ata assinada pelos presentes:

Ana Paula da S. Luzetti Marli C. Smilinski
Silvana Ap. Gil Navarro
Tereza Moraes Domiciano
KAIQUE GABRIELISA SILVA TRAVAN
Maria Carolina S. Grava Lyra
Ana Paula Melo da Costa Domiciano
Ana Claudia N. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

398

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no doze do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e segue a pauta apresentando ao conselho a alteração na solicitação de aditivo do contrato nº40/2023, apresentado na ata do dia 03/06/2024, para ser realizado licitação de Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de condicionadores de ar, geladeiras, impressoras e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses. O conselho aprova a solicitação de licitação para manutenção e instalação apresentada acima. Em seguida a presidente apresenta a necessidade de realizar licitação para aquisição de pneus, licitação de cortinas e licitação de material odontológico, o conselho aprova por unanimidade as solicitações de licitações acima apresentadas, ressaltam a importância de realizar uma licitação nova para a aquisição de materiais odontológicos, pois são itens de extrema importância no atendimento à população. Em seguida explica a necessidade de realizar aditivo do quantitativo do contrato nº04/2024 com o seguinte objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Clínicos E Hospitalares, Exames Clínicos e Consultas, em cardiologia, psiquiatria e exame eletrocardiograma com laudo realizado pelo médico, o conselho aprova a realização do aditivo do quantitativo de consultas e exames do contrato nº04/2024, o conselho explana sobre a importância e benefícios da empresa credenciada atender no município e tem acompanhado os pacientes que fazem uso desses serviços, muitos são idosos que precisam da consulta e exame para acompanhamento de doença crônica. A presidente Ana Paula relata ao conselho sobre a visita da Equipe da 22ª Regional de Saúde, SESA - Secretaria de Estado da Saúde e Consultora em Saúde do Albert Einstein, para conhecer o trabalho da equipe de saúde que vem sendo realizado no município, relembra ao Conselho que somos município vitrine para o PLANIFICASUS- que é uma estratégia de educação permanente que busca consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde (RAS), por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde (PAS). Visa desenvolver competências, habilidades e atitudes necessárias às equipes técnicas e gerenciais para organizar, qualificar e integrar os processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Hospitalar (AH) com foco nas necessidades de saúde dos usuários. O Secretário de Saúde Thiago relembra ao conselho sobre o eletrocardiograma que será instalado na UBS com laudo pelo Hospital Albert Einstein, que a equipe da 22ª Regional de Saúde esteve hoje no município para realizar o ponto e que em breve receberá o treinamento, apresenta ao conselho a plataforma RADAR que é disponibilizada pela SESA - Secretaria de Estado da Saúde explica plataforma deve auxiliar os gestores e profissionais de saúde no controle, avaliação e auditoria dos processos, facilitando a análise desses dados para o rastreamento e cuidado individualizado de cada cidadão, além da formulação de políticas públicas personalizadas e assertivas de acordo com cada público-alvo. O Secretário

Ana Paula de Silva Domiciano
Silvana ap. Gil Savaris
Márcio Carlos Lopes Marli
Zucimara Amorim

Thiago
Allyne Christine P. Baur



relata também sobre a implantação do CAPS II que será em Jardim Alegre, atendendo aos municípios consorciados, que o município já vem investindo em saúde mental e que a necessidade de melhorar os atendimentos na rede é um compromisso e o Planificasus também tem esse propósito para os próximos anos. Em seguida a Presidente Ana Paula apresenta a campanha de vacinação da Dengue para adolescente de 10 a 14 anos, para que o conselho ajude na divulgação com intuito de alcançar a todo público alvo. Em seguida explica também as ações que estão sendo realizadas pela equipe da Vigilância Sanitária, ACE e ACS, no combate a Dengue no município, estão realizando nos sábados uma varredura para eliminar possíveis focos do mosquito, também estão desenvolvendo ações com as escolas municipais, com um Projeto de Agente de Saúde Mirim, que teve a apresentação e início no centro de eventos do município pela equipe, com um teatro realizado com o intuito de conscientizar as crianças e despertar nelas o interesse em combater a Dengue. O Secretário Thiago convida a todo o Conselho para participarem de uma passeata de conscientização Contra a Dengue que será realizada no dia 17 de setembro, que será uma ação de continuidade do Projeto Agente de Saúde Mirim. Apresenta ao conselho a farmacêutica Kerolyn Vanessa Rocha Cazetta que foi convocada a classificada no PSS – Processo Seletivo Simplificado para suprir a demanda de serviços do Posto de Saúde do Porto Ubá e iniciou no dia 08/09/2024. O Secretário explana ao conselho que houve a necessidade de convocação por PSS– Processo Seletivo Simplificado de uma técnica de enfermagem para o Posto de Saúde de Porto para dar continuidade aos atendimentos de modo que a população não fique desassistida, visto que a auxiliar de enfermagem lotada na UBS solicitou exoneração por motivo de aposentadoria. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia

Ana Paula de Silva Luzetti

Silviana ap. gel Bovero

marco carlo boero

Ana Paula Melo do Posto de Saúde

Terça Moraes Damasceno

Alyne Christine Pires de Sousa

Marli B. Smilinski

Lucimar Amorim

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

387

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024), reuniram-se às oito e trinta horas (08:30 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde: Maria Carolina Saia Grava, Thiago Zanon Branco, Ana Paula da Silva Luzetti, Selma Maria Venâncio, Tereza Moraes Domiciano, Marli Cremonini Milinski, Elisabete Lopes Vieira e a secretária executiva Elizangela Carvalho Maia, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando ao conselho os alguns dos Instrumentos de Gestão que são mecanismos de planejamento, gerenciamento e controle dos recursos e ações da saúde no município que são: o RAG-Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023, explica aos conselheiros que será finalizado também no Sistema DIGISUS as disposições sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lidianópolis, relativas ao exercício de 2023. Os membros do conselho presentes analisam e aprovam por unanimidade o RAG 2023 e será publicado uma resolução de aprovação. Ana Paula apresenta em seguida PAS – Programação Anual de Saúde para o ano de 2024, que é o instrumento que anualiza as intenções expressas nas metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde, o conselho analisa e aprova por unanimidade a PAS-Programação Anual de Saúde para o ano de 2024, será publicada uma resolução com a aprovação. Em seguida o Secretário de Saúde Thiago apresenta as demandas de licitação, a necessidade de realizar o conserto das geladeiras, explica que temos duas geladeiras para conserto que foram adquiridas, uma da farmácia e outra da vacina e que são equipamentos de alto custo e de uma boa qualidade, mais que precisa ser realizado a manutenção, solicitamos no momento o conserto da geladeira da Farmácia, que está parada sem funcionamento desde o início do ano de 2023, porém é de extrema urgência o conserto para dar continuidade aos serviços prestados, diante da grande demanda de medicamentos refrigerados, apresenta a situação que a geladeira a qual atualmente sendo utilizada não está comportando a demanda, o conselho analisa e aprova por unanimidade o conserto da geladeira da farmácia, o secretário explica que a geladeira da vacina também será necessário estar realizado esse conserto nos próximos meses, o conselho aprova por unanimidade o conserto da geladeira para armazenamento de vacinas. Em seguida a Presidente Ana Paula apresenta a necessidade de realizar aditivo no número de consultas em neurologia, explica que a médica credenciada atende no município e tem acompanhado os pacientes que são encaminhados pelos médicos da atenção básica, temos no município uma demanda muito grande de pacientes com problemas neurológicos e em uso de medicação o que resulta em uma demanda além do esperado, por esse motivo as consultas planejadas esgotaram surgindo a necessidade de realizar o presente aditivo, o conselho coloca a importância do atendimento aqui na unidade o que facilita o acesso e acompanhamento dos pacientes, e aprovam por unanimidade o



aditivo do quantitativo de consultas em neurologia. Em seguida o secretário de saúde Thiago Zaroni apresenta ao conselho a proposta de aquisição de 02 motos para os ACS- Agente Comunitário de Saúde estarem utilizando nas visitas, e solicita análise do conselho para encaminhar a proposta para o setor de licitação. O conselho expõe a viabilidade da aquisição, pois facilita o acesso a lugares distantes e economiza combustível, e aprovam a aquisição de 02 motos para os ACS- Agente Comunitário de Saúde estarem utilizando nas visitas, será encaminhado a solicitação ao setor de licitação. Apresenta também a necessidade de realizar uma compra direta emergencial para aquisição de lavagens de veículos, o conselho analisa e aprova por unanimidade a compra direta citada acima. Finalizando a reunião a Presidente Ana Paula apresenta as especialidades que estão sendo realizadas na unidade básica de saúde central já mencionadas na ata anterior e explica como funciona o agendamento e os horários de atendimento. O secretário Thiago apresenta o sistema IDS – Saúde que teve sua implantação no início de fevereiro que vem ajudando a acompanhar melhor os atendimentos, as visitas dos ACS, acompanhamento de gestantes e monitorar os indicadores, pois o mesmo possui um aplicativo onde o gestor tem acesso a um painel de acompanhamento em tempo real. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizangela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek n.º 237. CEP 86865-000. Fone/Fax: (43) 473-1238. CNPJ: 95.680.831/0001-68
E-mail: saude.lidia@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS 2024

Data: 12/03/24

Local: Sala de reuniões

Horário: 8:30 às 9:10hs

LISTA DE PRESEÇA

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Marcelo Melo do Couto Damasceno	Saúde - COREN	
Selma Maria Venâncio Leão Silva	Vila Rural	Selma W. V. L.
Ana Paula de Silva Luizelli	Monte Alto	
Luiza Moraes Damasceno	Mulher Abade	
Maria Lardua Lago	Coque	
Thiago Zanone	SMS	
Janaila B. Grindinski	Comunidade	
Elisabete Lopes Vieira	APAE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2024

404

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia treze do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião dando boas vindas ao Prefeito Aparecido Buzato que estará a frente da gestão do município de Lidianópolis de 2025 a 2028, o Prefeito eleito agradece a todos. O conselho de saúde do município ressalta a importância de investir em saúde e que os elogios que recebe o município na área de saúde são exemplos que somos a referência na região, onde o gasto em saúde retorna com resultados na qualidade de vida dos pacientes. Em seguida a presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano apresenta novamente a PAS- Programação Anual de Saúde para o ano de 2025, relata as ações e projetos que serão executados e também o orçamento que será aplicado nas ações como já explicados na reunião anterior, mais que devido a não ter publicado a resolução está novamente apresentando. O conselho analisa e aprova por unanimidade a PAS- Programação Anual de Saúde de 2025, será publicado uma resolução de aprovação. A presidente Ana Paula apresenta ao conselho a necessidade de realizar licitação para a aquisição dos equipamentos referente ao recurso da Resolução SESA nº 635/2024, o conselho analisa e aprova por unanimidade a licitação dos equipamentos recurso de R\$ 250.000,00 conforme a Resolução SESA nº 635/2024 citada. Apresenta ao Conselho também a adesão aos recursos da Resolução SESA nº 1699/2024 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 para aquisição de uma Ambulância e o valor de R\$ 220.000,00 para aquisição de uma Van, apresenta também adesão a resolução nº 1697/2024 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, o Conselho aprova a adesão aos recursos das resoluções citadas acima e será publicado uma resolução de aprovação. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos nesse ano de 2024 e que relata a importância do papel do conselho no controle gestão e administração do Sistema Único de Saúde (SUS), eu Elizangela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Edição e impressão: *[assinatura]*
Ana Paula Melo da Costa Domiciano
Mário Carlos Lago Domiciano
Silvana SP - RD Souza
Ana Paula de S. Luzelli
Marli Bermanini Indigati



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

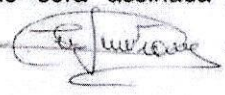
112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

402

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia quatorze do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião repassando ao conselho os dados referentes a oficina sobre encerramento de gestão, esclarece que com o encerramento do mandato é necessário repassar as informações sobre os instrumentos de gestão e também sobre a PAS- Programação Anual de Saúde a qual será executada no outro mandato. Em seguida o Gestor Thiago Zanon Branco apresenta a PAS- Programação Anual de Saúde para o ano de 2025, relata as ações e projetos que serão executados e também o orçamento que será aplicado nas ações. O conselho analisa e aprova por unanimidade a PAS- Programação Anual de Saúde de 2025, será publicado uma resolução de aprovação. O gestor Thiago explana que dentre os projetos ele priorizará aquele que desenvolverá ações as pessoas que tem câncer no município para esse grupo de pacientes possam ter uma atenção de qualidade onde a equipe multidisciplinar irá acompanhar o paciente e realizar atendimentos e ações em grupo, fortalecendo os laços entre equipe e paciente. Na sequência fala sobre a aquisição do ônibus que irá auxiliar no transporte de pacientes em tratamentos fora do domicílio, relata que foram solicitadas 2 vans que estão próximas de serem entregues para também auxiliar nesse transporte, ainda explica que os veículos da frota da saúde principalmente as vans tiveram um alto custo com manutenção e peças devido ao desgaste, os conselheiros relatam que realmente devido a quantidade de viagens os veículos acabam demandando mais manutenção, mais que são necessárias pois os pacientes não podem ser prejudicados. A presidente Ana Paula apresenta ao conselho os POPs - Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024 a 2025: POP de Encaminhamento de Usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial; POP de Encaminhamento de usuários da Atenção Básica para os Serviços de Urgência e Emergência; POP que estabelece norma, fluxos e rotinas para o encaminhamento de usuários para tratamento fora do domicílio (TFD), explica que esses foram atualizados para melhorar a qualidade dos atendimentos. O conselho analisa e aprova por unanimidade os POPs - Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024 a 2025 acima citados será publicado uma resolução de aprovação. O gestor Thiago Zanon Branco comunica ao conselho de saúde sobre a situação da Dengue no município e as ações que estão sendo desenvolvidas para a prevenção da doença, sabe-se que tivemos casos graves de Dengue no município e para que isso não aconteça novamente precisa-se de muito cuidado da população e conscientização, será realizado arrastão no mês de dezembro nos dias 03, 04 e 05 de dezembro em parceria com o setor de urbanismo e pede ao conselho que ajude na divulgação. Explana também sobre a vacinação de crianças de 06 meses a 05 anos contra a Covid-19, que a população desenvolveu uma resistência a vacina, no entanto por fazer parte do calendário nacional de



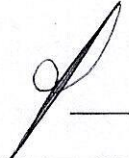
vacinação deve ser realizada, de acordo com as reuniões realizadas pelo setor de epidemiologia onde realizou orientação sobre a importância da vacinação e esclarece que a secretaria de saúde somente poderá emitir a declaração de vacinação se a mesma for realizada, ressaltando que o departamento de educação solicita essa declaração para realização de matrículas nas escolas, ficando as escolas de emitirem um termo de ciência e encaminhar para providências necessárias junto aos órgãos responsáveis por garantir a proteção de crianças e adolescentes. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Edivaldo Costa: 

Ana Paula Melo da Costa Alencastro
Maurício Paiva Lago Lucimar Amorim

Silvana SP. da Souza

Ana Paula de S. Luzeth
Mônica Brenonini Similusti





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

391

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), reuniram-se às oito horas e trinta minutos horas (08:30 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde: Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Maria Carolina Saia Grava, Silvana Aparecida Gil Favaro, Thiago Zanoní Branco, Ana Paula da Silva Luzetti, Tereza Moraes Domiciano, Ana Cláudia Nunes da Silva, Allyne Christine Piedade Loures, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde localizada na rua Paraná número quatrocentos e quarenta e seis (446). A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando ao conselho a pauta, passa a palavra ao Secretário Thiago Zanoní Branco que relata ao Conselho a reunião que realizou com os médicos concursados no município e os médicos participantes do Programa Mais Médicos que atualmente estão trabalhando no município, onde regulamenta a questão de cumprimento de carga horária e números de atendimentos, tendo sido estabelecido pela secretária que deverá ser realizada quatorze consultas por período por cada profissional, explica que a reunião foi de extrema importância para que o atendimento à população seja realizado com qualidade. O secretário relata que teve uma reunião com o hospital maternidade para alinhamento e aprimoramento do atendimento ofertado. Em seguida apresenta a necessidade de realizar licitação de equipamentos para utilizar o saldo do recurso da resolução SESA N°860/2022, explica que esses recursos foram destinados as duas ESF- Equipe Saúde da Família e a ESB- Equipe Saúde Bucal, foi realizado uma licitação que não utilizou o saldo total do recurso e que pode ser utilizado para aquisição dos mesmos itens já programados anteriormente. O Conselho analisa e aprova por unanimidade a licitação para utilização do saldo da resolução SESA N°860/2022. O Secretário Thiago apresenta ao Conselho a prestação de contas do recurso da Resolução SESA N°. 1071/2021, que se refere a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e também da Resolução SESA 780/2019 que foram adquiridas as quantidades descritas na programação realizada pela equipe de Atenção Básica e que o saldo restante do recurso será devolvido a SESA. A Presidente Ana Paula explana sobre a o prazo para aquisição desses equipamentos como os Recurso provenientes do Governo de Estado que são regulamentados pelas resoluções e que o recurso da Resolução SESA N°933/2021 para aquisição de uma Van para transporte de pacientes, está com o prazo vencido, portanto solicitamos a prorrogação do prazo para utilização do recurso conforme a orientação da equipe da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o conselho aprova a solicitação de prorrogação de prazo do recurso citado acima. Apresenta também aos conselheiros a demanda de solicitação de licitação de mais uma VAN no valor de R\$ 220.000,00 para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, esse recurso entrou em

Silvana Gil
Thiago
Ana Paula
Allyne Christine Piedade Loures
Bauris



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

392

conta no mês de março deste ano através da resolução SESA N° 1545/2023, explica a importância desses veículos para realização desse transporte, para suprir a demanda que está maior a cada dia, mais que o principal objetivo da gestão é proporcionar aos usuários do serviço melhores condições de transporte e o tratamento adequado, o conselho aprova a licitação de uma VAN no valor de R\$ 220.000,00 para transporte de pacientes referente a resolução SESA N° 1545/2023. A conselheira Ana Paula orienta sobre a importância da vacinação da influenza que está disponível para toda população e há baixa adesão, solicita apoio dos conselheiros na socialização da informação, reforça o cuidado a atenção com notícias falsas.

O secretário Thiago Zanoni Branco apresenta ao a proposta de adesão aos recursos das resoluções SESA n° 452/2024 no valor de R\$ 700.000,00 e n° 516/2024 no valor de R\$ 100.000,00, o Secretário explana sobre os recurso que a resoluções SESA n° 452/2024 no valor de R\$ 700.000,00 é para aquisição de um ônibus e a resolução n° 516/2024 no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de um veículo utilitário conforme a descrição da resolução n° 387/2023, o Conselho aprova a adesão aos recursos das resoluções citadas acima e será publicado uma resolução de aprovação. Seguindo o secretário expõe sobre referente ao recurso da resolução 285/2024 no valor de R\$ 210.721,80 a ser executado com o custeio de ações e serviços de da demanda de Dengue no município. Relata ainda sobre a reinauguração da unidade de saúde do distrito Porto Ubá que será realizada no dia vinte e três de maio devido reforma no local. A presidente Ana Paula relata que o conselho nacional de saúde convocou a realização de uma conferência de saúde temática sobre "GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE" e que a conferência macrorregional norte será realizada no dia vinte e um de maio do corrente ano no município de Londrina. Em seguida o secretário Thiago apresenta a necessidade de realizar licitação para equipamentos em geral para todos os setores da secretaria de saúde, o conselho aprova por unanimidade a licitação de equipamentos. E também a necessidade de realizar aditivos dos seguintes contratos: N°48/2021, N°64/2021, N°50/2021, N°49/2021, N°46/2021, N°45/2021, N°44/2021, N° 52/2021, N°47/2021, N°70/2021, referente ao credenciamento de Serviços Clínicos e Hospitalares, exames clínicos e consultas para atender a demanda do município, explica a importância desse credenciamento visto que o município possui apenas atendimento na Atenção Básica, o conselho analisa e aprova por unanimidade o aditivo dos contratos acima citados. Finalizando a reunião apresenta as demandas de licitação da secretaria de saúde que são: licitação de toners, licitação de material de expediente, licitação de vidraria, licitação de mecânica médio e pesada, licitação de diesel s10, o conselho analisa as licitações citadas e aprova por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, eu Ana Claudia Nunes Silva lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

marcos carlos de souza
Frederico Moraes Domínguez
Maurício B. Mendes
Ana Paula S. Luzetti
Silvana Gil
Alyne Christina
Ana Claudia N. Silva
Ana Paula S. Luzetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

385

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião extraordinária realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024), reuniram-se às treze e trinta horas (13:30 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde: Maria Carolina Saia Grava, Thiago Zanoni Branco, Ana Paula da Silva Luzetti, Silvana Aparecida Gil Favaro e a secretária executiva Elizangela Carvalho Maia, também esteve presente Elisabete Lopes Vieira a atual Diretora da APAE, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano agradece a presença de todos os conselheiros e conselheiras participantes e inicia a reunião apresentando ao conselho Elisabete Lopes Vieira atual Diretora da APAE de Lidianópolis, explica que a Diretoria foi alterada no início do ano de 2024 e que a mesma estará participando das reuniões como representante da instituição, Elizabete agradece a acolhida e se coloca à disposição para estar atuando para contribuir com o conselho de saúde mesmo não tendo direito ao voto. Em seguida o Secretário de Saúde Thiago apresenta as demandas de licitação para dar continuidade aos serviços prestados pela secretaria de saúde, como licitação de material gráfico, licitação de extintores, licitação de serviços de funilaria e pintura, licitação de oxigênio medicinal, licitação de som e decoração, licitação de materiais de casa agrícola e licitação de material de enfermagem, o conselho analisa e aprova por unanimidade as licitações acima citadas. O Secretário Thiago explica também a necessidade de realizar licitação emergencial de materiais de enfermagem para suprir a alta demanda gerada pelos atendimentos com a Dengue nas UBS-Unidades Básicas de Saúde, são itens de extrema necessidade para estar atendendo com qualidade os pacientes contaminados pelo mosquito Aedes Aegypti, o conselho aprova por unanimidade a licitação emergencial de material de enfermagem para uso no tratamento da Dengue. A presidente Ana Paula apresenta as licitações que necessitam de ativo de contrato que são o contrato Nº 05/2023 referente a contratação de Agência de Integração, para prestação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Município de Lidianópolis, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes dos cursos de Educação Superior (Graduação e Pós Graduação), devidamente matriculados e com frequência efetiva, vinculados ao ensino público ou particular, de conformidade com as disposições legais e o contrato nº 14/2023 referente a contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de sinal de conectividade dedicado a internet e instalação de rede de internet, junto às Secretarias Municipais, e em pontos futuros, o conselho analisa e aprova por unanimidade o aditivo do contrato nº 05/2023 e do contrato nº 14/2023. Em seguida o secretário Thiago apresenta ao conselho os serviços que estão sendo ofertados na Unidade Básica de Saúde Central, com especialidades credenciadas, onde estão atendendo Dr Nicolas médico cardiologista com a realização de consultas e eletrocardiograma a cada 15 dias aqui na UBS, Drª Luísa médica endocrinologista todas as quartas-feiras, Drª Pilar médica neurologista todas

Silvana
af. Gil Favaro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



as quartas-feiras e que a partir do dia 07/03 todas as quintas-feiras terá atendimento com o Dr Felipe pediatra, será depois das 17:00 horas e quem acompanhará o médico nos atendimentos será a enfermeira Ana Paula. Os conselheiros relatam a importância desses atendimentos serem realizados aqui no município facilitando o acesso e o deslocamento da população, são especialidades muito importantes e que estão fazendo a diferença na qualidade de vida da população no município. O Secretario Thiago apresenta a importância de realizar aditivo por igual período do contrato de regime especial do profissional Enfermeiro Diego Gomes de Matos para estar atuando cobrindo férias e licenças remuneradas, o conselho analisa e aprova o aditivo do contrato do profissional acima citado. A presidente Ana Paula apresenta a atuação das equipes no combate à Dengue e reforça a necessidade de toda a comunidade em relação as ações de limpeza e prevenção, pois ainda temos muitos casos nos ativos, preocupando pela gravidade dos sintomas. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Anura. Silvana
aparecida
Jovasco

Elizângela Carvalho Maia

396

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024), reuniram-se às nove (09:00) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião explicando que houve um erro na numeração da ata no período em que a secretaria executiva Elizangela Carvalho Maia estava de atestado, que a ata do dia (24/06/2024) vinte e quatro do mês de junho de dois mil e vinte quatro é a ata número 395, e segue a pauta apresentando ao conselho a necessidade de substituição de um membro do conselho, explica que a conselheira Ana Claudia Nunes da Silva solicitou exoneração e não faz mais parte do quadro de trabalhadores de saúde, assim fica eleita a trabalhadora Cleicyellen da Silva Alves como representante do seguimento trabalhadores conforme ata nº369 da 12ª Conferência Municipal de Saúde. Em sequência apresenta a necessidade de realizar licitação para manutenção da frota de veículos da Saúde sendo: licitação de auto elétrica, licitação de mecânica leve, licitação de borracharia, licitação de ressolagem de pneus, licitação de aditivos e lubrificantes e licitação de combustíveis gasolina, diesel comum e etanol, explica que as licitações citadas são de extrema importância para a continuidade dos serviços prestados à população, pois são utilizados os veículos na realização do transporte até os locais de atendimentos. O Conselho analisa as licitações apresentadas acima e aprova por unanimidade. Em seguida explica a necessidade de realizar aditivo dos contratos nº79/2021 com o seguinte objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Clínicos E Hospitalares, Exames Clínicos e Consultas, em endocrinologia e pneumologia e o nº 88/2023 com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado/informatizado em gestão de saúde pública para a Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, o conselho aprova a realização do aditivo dos contratos nº79/2021 e nº 88/2023. Seguindo com as licitações que necessitam ser realizadas apresenta a licitação de refeição pronta tipo marmitex, licitação de mercado e licitação de moveis e equipamentos, o conselho analisa e aprova as licitações acima citadas. A presidente Ana Paula apresenta a proposta da conselheira Maria Carolina Saia Grava Lyra ser a operadora representante do Conselho de Saúde no sistema DIGISUS Gestor, o conselho aprova a Conselheira Maria Carolina para estar colaborando com todos os conselheiros para analisarem e aprovarem as demandas no sistema DIGISUS Gestor, a presidente Ana Paula explica que o 1º quadrimestre de 2024, apresentado em audiência pública ainda necessita ser totalmente inserido no sistema e que devido a instabilidade do SIOPS não foi possível, mais a orientação é para que seja finalizado, o conselho analisa e aprova o relatório do 1º quadrimestre de 2024 e será publicado uma resolução e finalizado no sistema DIGISUS. O secretário de saúde Thiago Zanoni apresenta a organização orçamentária para o ano de 2025 e explica a importância de realizar o planejamento para que as ações programadas tenham o recurso necessário para serem executadas, o conselho aprova o orçamento financeiro para o ano de 2025. Em seguida apresenta a prestação de contas do recurso financeiro IOAF- Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, o que foi utilizado e o que ainda temos em conta e que será encaminhado as informações para a 22ª Regional de Saúde. O conselho aprova a prestação de contas do recurso IOAF- Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica. O secretário Thiago Zanoni Branco explica ao Conselho sobre a o equipamento que seria comprado para a APAE, que não será adquirido pela secretaria de saúde através de licitação mais que será realizado um termo de convênio com a APAE e a mesma irá adquirir os itens. Apresenta ao conselho que o enfermeiro do Posto de Saúde do Porto Ubá solicitou a exoneração e que irá trabalhar até dia 31/07/2024, com a grande demanda de serviços não podemos ficar desassistido, sendo necessário com urgência a convocação de um novo

Oti zangola Carralho Maia
 Ana Paula Melo da Costa Almeida
 Maria Caetano Lago

Angellon do S. Alves Silveira
 Ana Paula S. Linzetti
 Allayne Christine P. Aires



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

397

profissional para suprir a demanda, o conselho aprova e coloca a importância de convocar um novo profissional para suprir a vaga. O Secretário explana ao conselho que ocorreu alguns comentários maldosos alegando irregularidade nos atendimentos dos especialistas na Unidade Básica de Saúde, o conselho de saúde de Lidianópolis sempre esteve atuando nas decisões por isso a importância de esclarecer que esses boatos não correspondem com a realidade, dentro do Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Clínicos E Hospitalares, Exames Clínicos e Consultas é possível que o atendimento seja realizado dentro da unidade básica de saúde desde que não atrapalhe o fluxo de atendimento e que não gere despesas, o conselho aponta a importância destes atendimentos estarem sendo realizados dentro da unidade básica aqui no município pois facilita o deslocamento e também a interação da equipe o que proporciona um melhor acompanhamento de cada paciente, os conselheiros enfatiza que estes atendimentos devem continuar pois é o melhor para os usuários do serviço de saúde. Em seguida apresenta ao conselho que foi instalado câmeras nas unidades de saúde para poder monitorar áreas específicas onde há recursos valiosos ou equipamentos importantes e também garantir a segurança de funcionários e usuários da saúde, além de monitorar a conformidade com políticas internas. O conselho relata a importância de estar sendo monitorado para controle de várias situações desde o patrimônio até mesmo situações relacionadas aos atendimentos. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia
Amábulo Melo da Costa Lomian
Mário Fuchs Buro
Cleide dos S. Alves
Ana Paula de S. Lupetti
Allyne Christine Padoa Soares.
Silvana ap: Gil Savaró.
Márcio Gabriel S. Travan
Tereza Moraes Lomian
Lucimara Lomian
Selma Maria Benício Leão Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

400

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia trinta do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando ao conselho os dados do resultado dos indicadores por desempenho de saúde da Atenção Primária à Saúde que fazem parte do Previne Brasil, onde no painel de gestão que demonstra o Ranking Resultado Previne Brasil dos municípios, estados e melhor município no Brasil, esse sistema de monitoramento e avaliação serve para ajudar profissionais de saúde e gestores no atendimento aos requisitos do cofinanciamento federal da APS. O município de Lidianópolis se destacou pois alcançou a 1ª posição entre os municípios das 22ª Regional de Saúde e ficou na 32ª posição no estado do Paraná e em 36ª posição a nível nacional, o secretário Thiago Zanoni Branco relata que isso é reflexo das ações desenvolvidas para proporcionar o melhor atendimento aos pacientes do município e o compromisso da gestão é buscar cada dia mais a qualidade no atendimento para que futuramente o município esteja na 1ª posição a nível estadual e nacional também. Em seguida apresenta a programação das ações a serem realizadas no mês de novembro na campanha "Novembro Azul" que tem o foco na saúde Cardiovascular, realizando atendimentos e busca ativa dos homens, pois esse grupo de pacientes são os que ocorrem mais índice das doenças cardiovasculares, o conselho relata a importância dessa ação voltada a saúde do homem e irá colaborar com a divulgação. Em seguida a presidente Ana Paula apresenta a necessidade de realizar a aprovação da cesta de preços para um novo Credenciamento de Serviços Clínicos e Hospitalares, exames clínicos e consultas, visando o atendimento as necessidades do município, apresenta os dados levantados, sendo a oferta de serviços ao município pelo CIS- Consórcio Intermunicipal de saúde de Ivaiporã e os orçamentos dos prestadores da região, com bases nesses documentos foi realizada essa cesta de preço apresentada, o conselho analisa e aprova por unanimidade a cesta de preço apresentada que será publicada uma resolução. Em seguida o secretário Thiago Zanoni Branco apresenta a necessidade de realizar aditivo do contrato 76/2022 referente ao seguinte objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de profissionais de médico plantonista presencial para o atendimento médico de urgência e emergência e ambulatorial no período das 17:00 às 23:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a serem prestados junto ao Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis, e aditivo do contrato 59/2022 que trata do seguinte objeto Contratação de Empresa especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos do Grupo A, B e E, para suprir as necessidades da secretaria de saúde, o conselho aprova por unanimidade aditivo dos contratos acima citados. O secretário Thiago apresenta também a necessidade de realizar licitação para aquisição de um micro ônibus referente ao recurso da resolução SESA nº 636/2024 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 450.000,00, os conselheiros ressaltam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

401

importância de realizar licitação para aquisição de um novo micro ônibus visando a renovação da frota de veículos, pois temos muitos paciente em uso do transporte para tratamentos fora do domicílio, o conselho aprova por unanimidade a licitação para aquisição de um micro ônibus. A presidente Ana Paula apresenta o 2º quadrimestre de 2024, apresentado em audiência pública e que necessita ser inserido no sistema DIGISUS Gestor, o conselho analisa e aprova o relatório do 2º quadrimestre de 2024 e será publicado uma resolução e finalizado no sistema DIGISUS Gestor. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia
Ana Paula Melo do Couto Alencastro
Mário Carlos J. Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

384

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), reuniram-se às nove horas (09:00 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde: Maria Carolina Saia Grava, Thiago Zaroni Branco, Ana Paula da Silva Luzetti, Selma Maria Venancio Leão Silva, Ana Claudia Nunes Silva, Kaique Gabriel da Silva Trovani e a secretária executiva Elizangela Carvalho Maia, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano agradece a presença de todos os conselheiros e conselheiras participantes e inicia apresentando a pauta. Apresenta a reprogramação de recursos que restaram em conta referente ao ano de 2023, e que os esses recursos precisam ser reprogramados para serem utilizados para as ações do ano de 2024, o conselho analisa os saldos de recursos e aprovam a reprogramação de acordo com sua finalidade para dar continuidade aos serviços e ações no ano de 2024. Em seguida a Presidente Ana Paula apresenta a demanda de Licitação de medicamentos, explica que a licitação é baseada na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) contempla todos os medicamentos padronizados pelo município, e na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é uma lista de medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira, sendo assim o conselho analisa a relação de itens e a aprova por unanimidade a licitação de medicamentos. O Secretário de Saúde Thiago Zaroni Branco apresenta ao Conselho o quadro epidemiológico da Dengue no município e o Decreto Nº4.854, de 24 de janeiro de 2024 de condição de estado de emergência no município pela infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, relata sobre a realização de aplicação de inseticida para controle de *Aedes aegypti* por nebulização espacial – conhecida popularmente como fumacê, que já iniciou no município e também da abertura da Unidade de Saúde nos sábados como forma de melhor atender aos pacientes com Dengue, explica que as equipes de vigilância sanitária e epidemiológica estará intensificando seus trabalhos nos sábados e contará com o apoio dos ACS e ACE. O conselho coloca a importância da atuação das equipes em combate a Dengue e reforça a necessidade de toda a comunidade em relação as ações de limpeza e prevenção contra a Dengue. O Secretário explana ao conselho sobre a necessidade de realização de processo conforme a orientação jurídica para a contratação emergencial de Serviços Gerais Masculino sendo (03) três vagas para intensificar as ações no combate à Dengue no município, bem como limpeza urbana e aplicação de inseticida, com bomba UBV costal. O conselho analisa e aprova por unanimidade realização de processo conforme a orientação jurídica para a contratação emergencial de Serviços Gerais Masculino sendo (03) três vagas para intensificar as ações no combate à Dengue no município, bem como limpeza urbana e aplicação de inseticida, com bomba UBV costal. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizangela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Maria Carolina Saia Grava
Selma Maria Venancio Leão Silva

Ana Paula da Silva Luzetti

Kaique Gabriel da Silva Trovani
Ana Paula da Silva Luzetti

Elizangela C. Maia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

393

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião extraordinária realizada no dia três de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), reuniram-se às quinze e trinta horas (15:30 horas) os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando ao conselho a necessidade desta reunião para informar sobre as inscrições no Projeto Mais Saúde com Agente é uma parceria da UFRGS com Ministério da Saúde e Conasems para oferecimento de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE), os agentes que ainda não possuem esse curso estão se inscrevendo e enfatizar a importância de estar se capacitando para melhorar a qualidade da saúde no município, pede aos conselheiros que também explique sobre esse curso para que a comunidade tenha conhecimento da sua importância e os benefícios que produz. A presidente Ana Paula apresenta também a necessidade de realizar aditivo do contrato nº 40/2023, pregão eletrônico nº 27/2023, cujo contrato tem como objetivo a "Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de condicionadores de ar, geladeiras, impressoras e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses", o secretário explica que a contratação é de extrema importância para garantir o pleno funcionamento de toda a infraestrutura física e tecnológica da secretaria. O Conselho analisa e aprova por unanimidade a aditivo do contrato nº 40/2023, pregão eletrônico nº 27/2023. O Secretário Thiago apresenta ao Conselho que no sábado dia 08/06/2024 estaremos realizando campanha de multivacinação e também o dia "D" de divulgação e mobilização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite para crianças de 1 a 4 anos, solicita ao conselho que colabore na divulgação dessa campanha visto a necessidade de atingir o público alvo, as pessoas atualmente procuram menos as unidades de saúde para a vacinação por isso precisamos realizar um trabalho de conscientização da importância da vacinação das nossas crianças. Não havendo nada mais a tratar, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia
Imali B. Milinski
Deus do Ois...
Allyne Phint...
...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2024

Data Reunião	Nº Membros	Parecer	Informações Administrativas
01/02/2024	8	REGULAR.	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTRAS DE INTERESSE DO CONSELHO
03/06/2024	9	REGULAR.	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
05/04/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
10/01/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
12/06/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
12/09/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
13/03/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
13/12/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
14/11/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
16/05/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
19/02/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
25/07/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
30/10/2024	8	REGULAR.	REELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.

112 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

Controla o dinheiro da saúde.
Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
Participa da elaboração das metas para a saúde.
Controla a execução das ações na saúde.
Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

112 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU PELA PORTARIA Nº 4.403/2023 de 03/05/2023.

MEMBROS:

1. REPRESENTANTE GESTÃO MUNICIPAL: Nº 01
2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 02
3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 04
4. REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL: Nº 01

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

A NOMEAÇÃO OCORREU PELA PORTARIA Nº 4.403/2023 de 03/05/2023.

MEMBROS:

1. REPRESENTANTE GESTÃO MUNICIPAL: Nº 01
2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 02
3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 04
4. REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL: Nº 01

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

112D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

112E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

112F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2024

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (41) 34731238

Lei nº 1299/2023

Lidianópolis, 17 de julho de 2023.

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE
ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS -
PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO DESTES
MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escola /PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

- I - 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal da Educação;
- II - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante titular e 01 suplente de Pais e Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 06.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, e cópias dessa publicação devem ser encaminhada para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quando à reposição das faltas (anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário Oficial Eletrônico	
Edição Nº	3243
Ano	2023
Página Nº	607
Lidianópolis,	17/07/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 01/2024

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, afim de substituir um membro do referido conselho, sendo empossado 01 (um) representante a Secretaria Municipal de Educação: Titular Letícia Cristina do Carmo Maciel - RG nº 12.325.031-1 e CPF nº: 108.259.639-66, no qual foi nomeada como Secretária de Educação, em substituição a senhora Elaine Alves Dias que se desligou a pedido da mesma. Os demais membros representantes da comunidade escolar e de profissionais da educação que foram nomeados através do Decreto nº 4.661, de 22 de maio de 2023, permanecem no referido Conselho, ou seja, Comitê do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, com início dia 22/05/2023 e término dia 22/05. A Secretária de Educação Letícia explicou que no mês de janeiro foram efetuadas as revisões dos veículos destinados ao transporte escolar, bem como a higienização dos mesmos, e que os kits de limpeza que são repassados para os motoristas todos os anos estão aguardando chegar para a distribuição. Explicou que em reunião com os motoristas foi orientado como sempre sobre o uso exclusivo de alunos e profissionais da educação, explicando as penalizações em casos contrários e omissos. Continuando a reunião, explicou que as rotas permanecerão as mesmas no período da manhã, e devido o Ensino Integral do Colégio Estadual Dom Pedro com todas as turmas do ensino fundamental II os ônibus estão percorrendo todas as linhas no período da tarde também. Assim após a análise e discussão de todas as informações apresentadas pela presidente, os membros apresentaram parecer favorável, e desta maneira a presidente encerrou a reunião, e eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes

Ana Paula Dalabeneta Ana Paula Dalabeneta
Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello Bovo
Carla Fernanda Lozano Carla Fernanda Lozano
Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano
Letícia Cristina do Carmo Maciel Letícia Cristina do Carmo Maciel
Márcia Gerônimo Torres Márcia Gerônimo Torres
Simone Aparecida Queizi Simone Aparecida Queizi
Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália Francisca de Aquino Batista
Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 02/2024

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, para tratar assuntos referente ao planejamento das rotas do transporte escolar. A Secretária de educação Letícia Cristina do Carmo Maciel iniciou cumprimentando a todos e continuou a reunião expondo que se faz necessário um planejamento das linhas escolares nas quais são atendidas no município de Lidianópolis, e explanou - A linha da comunidade Santo Antônio, Nossa Senhora de Fátima e Limeira - No período matutino ida - o motorista se desloca da cidade as 06:30h, entrando o primeiro aluno as 07:00h, totalizando o total de 15 alunos e chegando no Cmei pingo de gente, Apae (Escola Rosa Alves), Maria José de Andrade Moura e finalizando as 07:30h no Colégio Dom Pedro. Período matutino volta - a rota é concomitante, saindo ao 12:00h com a volta dos alunos da manhã e trazendo alunos para a tarde na Escola Maria José de Andrade Moura. Período Vespertino - o motorista sai as 17:00h da escola para volta para casa dos últimos alunos, com o motorista retornando para a garagem as 18:00h. No período noturno o motorista sai do Colégio Dom Pedro para a entrega de um aluno as 22:30h para a comunidade da Limeira. Linha da Barra Preta, Água do Juriti e Monte Alto, Período matutino ida - se deslocando para a comunidade as 06:00h, entrando o primeiro aluno as 06:30h e transportando um total de 22 alunos, com os pontos de paradas no Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. Período matutino volta - a rota é concomitante, o motorista sai das escolas ao 12:00h para a entrega dos alunos da rota dele e trás 1 aluno para o período da tarde no Cmei Pingo de Gente. Período vespertino volta - rota concomitante, sai do Cmei Pingo de Gente as 17h sentido a linha escolar e trás 1 aluno para o período noturno do Colégio Dom Pedro I, e o retorno as 22:30h para a casa. Linha Santo Antônio, Volta do Rio, Porto Ubá - Período matutino ida - o motorista se desloca as 06:00h para as comunidades, entrando o primeiro aluno no transporte as 06:15h, transportando o total de 17 alunos, com os pontos de paradas no Distrito do Porto Ubá, no Colégio Benedito Serra, no Cmei Sementinhas do Ivaí e seguindo para a cidade de Lidianópolis finalizando a entrega do último aluno no Colégio Dom Pedro as 07:50h. Período matutino volta - rota concomitante, o motorista sai do Colégio Benedito Serra as 11:30h para entrega dos alunos do Santo Antônio, retornando para o Distrito do Porto para entrega dos alunos da Volta do Rio e vinda dos alunos no período da tarde para a Escola Erclia Camargo Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

as 13:00h. Período vespertino volta – rota concomitante, entrega os alunos da tarde e volta para a cidade de Lidianópolis com 1 aluno da noite. A linha das Vilas Rurais I e II e Porto Ubá - Período matutino ida, o transporte escolar se desloca da cidade de Lidianópolis as 06:45h, passando pela Vila I com o primeiro aluno as 06:55h, seguindo e passando pela Vila II e chegando no Porto Ubá para a entrega dos alunos no Cmei Sementinhas do Ivaí e no Colégio Benedito Serra. Em seguida voltando e passando pelas Vilas I e II novamente, seguindo para Lidianópolis com os pontos de paradas em Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andra Moura e finalizando no Colégio Dom Pedro as 07:40h. Período matutino volta - rota concomitante, saindo ao 12:00h do Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José e Colégio Dom Pedro para entrega nas Vilas I e II, descendo para o Distrito do Porto Ubá para a Escola Ercília Camargo Coelho, voltando e passando nas Vila I e II e trazendo alunos para Colégio Dom Pedro as 13:00h. Período vespertino volta – Saindo as 17:00h do Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I e seguindo para as Vilas I e II com os alunos e em seguida para o Distrito do Porto Ubá, com as paradas na Escola Ercília Camargo Coelho e Cmei Sementinhas do Ivaí as 17:30h, voltando para Lidianópolis com 2 alunos as 18:00h. As 18:00h o motorista se desloca novamente para o Distrito do Porto Ubá e passa nas Vila I e II para trazer os 13 alunos da noite do Colégio Dom Pedro I, retornando depois com os alunos novamente as 22:30h. A linha Luziana, Monte Alto e Água da Serralha - Período matutino ida, o transporte se desloca da cidade as 07:00h sentido a rota, entrando p primeiros alunos as 07:15h e totalizando 11 alunos no transporte, com paradas no Cmei Pingo de gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I as 07:45h. Período matutino volta – rota concomitante, voltando com todos os alunos da manhã para a rota e trazendo 2 alunos para o período vespertino, no Cmei Pingo de gente as 12:45h. Período vespertino volta – volta com os alunos da tarde as 17:00h para a rota, retornando para a cidade de Lidianópolis as 18:00h. Linha Santa Terezinha - Período matutino ida, o transporte sai da cidade as 06:15h, entrando o primeiro aluno as 06:40h, transportando um total de 8 alunos, chegando na cidade as 07:35h com os pontos de paradas no Cmei Pingo de Gente, Apae (Escola Rosa Alves), Escolar Maria José de Andrade Moura e colégio Dom Pedro I. Período matutino volta – o motorista devolve 5 alunos da manhã e 3 alunos fica para voltar no período da tarde, retornando o motorista para cidade de Lidianópolis e chegando no pátio as 13:30h. Período vespertino volta – os 3 alunos que ficaram de manhã voltam neste período as 16:30h, e o motorista retorna para o pátio as 17:30h. Linha Água Verde e Lampião - Período matutino ida, o motorista se desloca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

cidade as 06:30h, entrando o primeiro aluno as 07:00h e chegando na cidade as 07:50h com 22 alunos, com o ponto de parada no Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. Período matutino volta – retornando ao 12:00h com 10 alunos da manhã, ficando 12 alunos para retornar no período da tarde. Período vespertino volta – os 10 alunos voltam para a comunidade as 17:00h, retornando o motorista as 18:20h na cidade de Lidianópolis. Após toda a explanação da secretária e da ciência dos membros do Comitê do transporte escolar, todos deram o parecer favorável, e assim sem mais nada havendo, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta Ana Paula Dalabeneta
Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello Bovo
Carla Fernanda Lozano Carla Fernanda Lozano
Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano
Letícia Cristina do Carmo Maciel Letícia C.O. Maciel
Márcia Gerônimo Torres Márcia G. Torres
Simone Aparecida Queizi Simone A. Queizi
Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália Francisca de Aquino Batista
Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024

ATA 03/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis. A presidente Simone Aparecida Quezi iniciou a reunião cumprimentando a todos, dando continuidade explicou que o transporte escolar segue conforme o início do ano com as mesmas linhas e horários. A responsável do setor de transporte escolar Ana Paula Dalabeneta explicou também que estamos sendo orientados pela Fundepar – setor de transporte escolar, para que seja solicitada a autorização do transporte escolar, com isso estão adequando os ônibus para que seja feita esta solicitação, pois cada veículo precisa passar pela vistoria e estar tudo dentro das adequações necessárias. Atualmente estamos com 4 ônibus com a autorização do transporte escolar, e assim dando andamento nos demais veículos para que possam estar todos regularizados. Explicou também sobre os Cursos Especializados para Condutores de Veículos do Transporte Escolar, no qual os motoristas precisam ter e que já foi solicitado ao setor de licitação a Abertura de Processo Licitatório para a contratação de Empresa Especializada. Assim após todas os assuntos e informações apresentadas, os membros apresentaram parecer favorável, e desta maneira a presidente encerrou a reunião, e eu Lana Cristina Braz dos Santos lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes

Lana Cristina Braz dos Santos
Leticia Cristina Carmo Maciel
Tereza Lucia Lopes
Márcia J. Torres
Simone A. Quezi
Almeida Danusa Leonardo
Danilo Francisco de Aguiar Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.880.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PARECER DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - CMTE

O Comitê Municipal do Transporte do Município de Lidianópolis - foi criado pelo Decreto 2937 de 11 de Agosto de 2015, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual Nº 11.721, de 20 de Maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, de instituírem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto a reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NER respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do transporte escolar público municipal e estadual e atestam que recursos foram executados de maneira correta e os serviços prestados de forma satisfatória no ano de 2023.

Lidianópolis, 10 de março de 2025

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - Mandato de 22/05/2023 à 22/05/2025.

TITULARES E SUPLENTE E SETOR DE REPRESENTAÇÃO.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Leticia Cristina do Carmo Maciel

Leticia C. Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 85.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes Santos

II - Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Queizi Simone Aparecida Queizi

SUPLENTE: Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano

III - Representantes de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália Francisca de Aquino Batista

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres Márcia G. Torres

IV - Representantes de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano Carla F. Lozano



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-88
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1234

DECRETO N.º 4.997 de 03 de setembro de 2024.

SÚMULA: Fica substituído o Membro da Secretaria de Educação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, e revogado o Decreto nº 4.661/2023.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a representante titular da Secretaria Municipal de Educação a senhora Letícia Cristina do Carmo Maciel, e demais membros permanecerão inalterados conforme Decreto 4.661, de 22 maio de 2023, o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, em atendimento à Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013.

Art. 2º - O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação - NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) diretamente aos municípios deverá ser elaborada pela Prefeitura Municipal atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser analisada, com emissão de parecer pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar ao Comitê Estadual Escolar e à SEED.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, passa a ter a seguinte Composição:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Letícia Cristina do Carmo Maciel - RG. N.º 12. ***. ***-1 e CPF/MF. N.º 108.259.639-66

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.880.831.0001-88
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 85.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos - RG. N.º 4. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º 917.***.***-34

II) Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Quezi RG. 6. ***. ***-6 e CPF/MF. N.º 014. ***. ***28

SUPLENTE: Claudeir Gordiano RG. 6. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º 004. ***. ***-27

III) Representante de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista RG. N.º 6. ***. ***-8 e CPF/MF. N.º 024. ***. ***-10

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres RG. N.º 9. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º 051. ***. ***-78

IV) Representante de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo RG. N.º 12. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º 072. ***. ***-10

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano RG. 10.***. ***-0 e CPF/MF. N.º 100. ***. ***-11

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia 22/05/2023, com término no dia 22/05/2025, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados serão de 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º - Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO N.º 4.661 de 22 de maio de 2023.

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis e nomeia membros para compor o mesmo, e dá outras providências.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data 22/05/2023, o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, em atendimento à Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013.

Art. 2º - O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) diretamente aos municípios deverá ser elaborada pela Prefeitura Municipal atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser analisada, com emissão de parecer pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar ao Comitê Estadual Escolar e à SEED.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, passa a ter a seguinte Composição:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Elaine Alves Dias - RG. N.º 8.389.863-1 e CPF/MF. N.º. 054.343.979-83

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos - RG. N.º 4.213.688-3 e CPF/MF. N.º. 917.463.459-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

II) Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Queizi RG. 6.311.431-6 e CPF/MF. N.º 014.597.559-28

SUPLENTE: Claudeir Gordiano RG. 6.121.071-7 e CPF/MF. N.º 004.850.099-27

III) Representante de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista RG. N.º 6.246.692-8 e CPF/MF. N.º 024.089.389-10

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres RG. N.º 9.614.697-3 e CPF/MF. N.º 051.478.339-78

IV) Representante de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo RG. N.º 12.939.850-7 e CPF/MF. N.º 072.035.349-10

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano RG. 10.647.776-0 e CPF/MF. N.º 100.283.269-11

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia **22/05/2023**, com término no dia **22/05/2025**, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados serão de 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º - Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2024

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	LEI Nº 129	07/23
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	DECRETO Nº	05/23 E 09

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.
113A - LEI DE CRIAÇÃO
A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.

LEI Nº129/23 DE 07/23
113B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DECRETO Nº 4.661/2023 DE 22/05/2023, E 4997/24 DE SETEMBRO 2024 ESTÁ REGULAR.

MEMBROS:

- 1) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- 2) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS Nº 01
- 3) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 01
- 4) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ESTUDANTES Nº 01.

SOMOS PELO REGULARIDADE.
113C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED
O PARECER DO COMITÊ É PELA REGULARIDADE.
113D - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELO REGULARIDADE


JOSE GLAUCIO DA PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RDF - ANEXO I LRF, art. 5º, inciso I, alínea 3º

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESCISAS A PAGAR NO PROCESSADOS (b)
LÍQUIDAS														
1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.063.545,74	1.038.864,33	997.658,19	1.136.793,32	916.644,01	1.004.799,01	1.066.291,73	1.031.345,73	1.027.211,50	1.017.766,77	1.142.613,92	1.996.052,44	11.572.716,03	0,00
Pessoal Ativo	1.060.924,14	1.034.204,73	992.998,59	1.132.133,72	914.404,81	1.033.519,41	1.057.622,10	1.025.586,10	1.022.551,91	1.013.110,17	1.137.151,84	1.989.839,64	11.544.447,15	0,00
Vacinação, Viagem e Outras Despesas Variáveis	1.056.723,11	941.293,79	900.864,81	929.757,16	919.366,87	941.871,08	962.882,3	972.664,96	928.956,33	1.013.081,88	944.986,74	1.865.433,82	12.277.212,81	0,00
Obrigações Patronais	104.192,63	928.103,97	92.333,78	202.566,55	-7.962,86	94.002,41	95.113,79	94.687,24	97.595,58	23,29	192.165,10	184.405,83	1.237.234,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	5.462,108	6.212,80	58.270,88	0,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	4.659,60	5.462,108	6.212,80	58.270,88	0,00
Previdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Interina (3º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Interina (Exceção Elemento 3.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	45.483,36	96.999,28	46.399,42	48.770,72	41.301,76	66.911,29	71.790,48	42.610,06	42.079,91	101.977,60	35.591,65	55.988,62	699.688,47	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos das Despesas Voluntárias	14.284,36	49.966,88	6.273,64	18.001,20	4.124,99	28.387,35	34.307,45	14.613,31	14.472,49	74.122,23	9.771,79	1.570,86	270.284,23	0,00
Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apresentação	0,00	5.381,74	0,00	0,00	1.554,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.886,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Normativo TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vacinação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	31.205,00	41.200,77	40.095,78	30.767,54	37.122,03	38.341,76	39.482,96	27.986,25	27.607,42	27.654,78	25.819,34	54.411,34	422.497,87	0,00
Cumprimento dos prazos salariais para profissionais da enfermagem e parâmetro (CF/88, art. 138, §§12 e 13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constituintes ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.018.061,38	941.205,04	951.258,77	1.088.022,58	872.683,65	937.547,72	988.402,99	988.735,64	985.131,60	915.592,76	1.107.072,29	1.980.093,64	12.973.049,56	0,00

www.einfach.com.br

23/02/2025 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.363.249,54	-
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		701.096,00	-
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		355.824,00	-
(d) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		30.306.379,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III + III b)		12.873.049,56	42,48
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		16.365.417,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		15.547.147,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		14.728.876,16	48,60

NOTA: Sistema Eletron Cidadão Público, Unidade Responsável, emitido em 23/01/2025 às 10h e 00min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrantes de cada exercício, os valores de razão a pagar não representam insumos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informado neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

APARECIDO BUZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTONIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSÉ GLAUCIO DO CARVALHO
CONTROLE INTERNO

www.lidianopolis.com.br

23/01/2025 Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2024

114 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

OS GASTOS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2024, ATINGIU O ÍNDICE DE 42,48% DOS 54% POSSÍVEIS SENDO QUE FOI GASTO 11,52% A MENOS, PORTANTO REGULAR.

114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

AS DESPESAS COM PESSOAL TIVERAM SUA DESPESA CONTÁBIL APROPRIADAS COM REGULARIDADE.

114B - LIMITE DE GASTOS

O LIMITE DOS GASTOS DO PODER EXECUTIVO É DE 54% POSSÍVEIS E FOI ATINGIDO O ÍNDICE DE 42,48% EQUIVALENTE A 11,52% A MENOS DO MÁXIMO PERMITIDO.

114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

OS RELATÓRIOS DA RGF FORAM PUBLICADAS COM REGULARIDADE. EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Somente Mês de Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	Débito	Crédito	Quantidade	Saldo	
Natureza: Contratos									
1072 01/04/2020	1/2020	96	300.000,00	278.968,87	152.450,40	101.728,77	96	228.247,24	
1130 01/09/2021	1/2022	88	750.000,00	671.287,47	233.264,08	146.937,24	88	584.960,63	
				Borrachão					
TOTAL				1.059.006,00	950.256,34	385.714,48	248.666,01	813.207,87	

Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2024

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2024

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	950.256,34	248.666,01	0,00	385.714,48	813.207,87
28	TOTAL DA DÍVIDA	950.256,34	248.666,01	0,00	385.714,48	813.207,87

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

115A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTABILIDADE.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

115B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 950.256,34, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 813.207,87, concluímos que o montante da Dívida teve um ACRESCIMO no valor de R\$ 137.048,47 o que representa uma queda de 14,42%.

De acordo com os dados do IBGE/2022, a população do município é de 3.938 habitantes. Analisando percapitadamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 206,50, de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 3.187.489,12. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 25,52% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 12.594,28. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 12.590,50. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 99,97% acima da previsão.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2024

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS****ANUAL/2024**

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	25,13
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	28,90

116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTAO REGULARES.

116A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 6.991.398,89 equivalente a 25,13 %, estando portanto REGULAR.

116B - ÍNDICE DAS DESPENSAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 7.519.780,78 equivalente a 28,90%, portanto REGULAR.

116C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**117 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO
TRIBUNAL DE CONTAS****ANUAL/2024**

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
- FINANCEIRA	REGULAR	JOSÉ ANTONIO DOMINICIANO	
- PATRIMONIAL	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
ARRECAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECAÇÃO	REGULAR	JOSE DO CARMO NETO	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	JOSÉ ANTONIO DOMINICIANO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	KELY CRISTIANE FERRO	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	RAFAELA SARGENTIN MILAN	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	REGIANE CORREA	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	LUIZ CARLOS DA SILVA E LUCIA DE JESUS MAIA BUZ	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.459.976,00	1.816.553,69	2.085.993,44	129,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.664,00	240.344,00	279.491,48	116,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	352.218,00	352.218,00	572.933,52	162,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.624,00	301.624,00	346.595,23	114,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	583.470,00	722.367,69	886.973,21	122,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.771.585,00	23.771.585,00	23.933.602,07	100,68
Cota-Parte FPM	17.640.000,00	17.640.000,00	17.428.792,67	98,80
Cota-Parte ITR	123.585,00	123.585,00	107.347,96	86,86
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	880.619,83	110,08
Cota-Parte ICMS	5.145.000,00	5.145.000,00	5.434.686,40	105,63
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	82.155,21	130,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.231.561,00	25.388.138,69	26.019.595,51	102,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.082.485,00	3.107.673,86	2.761.929,95	88,87	2.761.929,95	88,87	2.761.929,95	88,87	0,00
Despesas Correntes	3.055.485,00	3.081.873,86	2.736.387,46	88,79	2.736.387,46	88,79	2.736.387,46	88,79	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	25.800,00	25.542,49	99,00	25.542,49	99,00	25.542,49	99,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.590.951,37	4.261.441,58	4.217.337,78	98,97	4.217.337,78	98,97	4.217.337,78	98,97	0,00
Despesas Correntes	2.590.951,37	4.261.441,58	4.217.337,78	98,97	4.217.337,78	98,97	4.217.337,78	98,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	164.880,00	234.880,00	216.162,68	92,03	216.162,68	92,03	216.162,68	92,03	0,00
Despesas Correntes	164.880,00	234.880,00	216.162,68	92,03	216.162,68	92,03	216.162,68	92,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.280,76	34.007,84	33.969,04	99,89	33.969,04	99,89	33.969,04	99,89	0,00
Despesas Correntes	126.280,76	34.007,84	33.969,04	99,89	33.969,04	99,89	33.969,04	99,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	309.917,50	200.429,61	199.560,35	99,57	199.560,35	99,57	199.560,35	99,57	0,00
Despesas Correntes	309.917,50	200.429,61	199.560,35	99,57	199.560,35	99,57	199.560,35	99,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	115.346,25	102.252,37	90.820,98	88,82	90.820,98	88,82	90.820,98	88,82	0,00
Despesas Correntes	110.852,25	99.607,83	88.176,44	88,52	88.176,44	88,52	88.176,44	88,52	0,00
Despesas de Capital	4.494,00	2.644,54	2.644,54	100,00	2.644,54	100,00	2.644,54	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.389.860,88	7.940.685,26	7.519.789,78	94,70	7.519.789,78	94,70	7.519.789,78	94,70	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	7.519.780,78	7.519.780,78	7.519.780,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.519.780,78	7.519.780,78	7.519.780,78
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.902.939,33	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - XVII	3.616.841,45	3.616.841,45	3.616.841,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,90	28,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.902.939,33	7.519.780,78	3.616.841,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616.841,45
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.362,00	1.631,72	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.047,21	7.934,05	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468,51	0,00	351,95	-351,95
Empenhos de 2020 e anteriores	12.372.683,58	21.649.084,47	9.236.400,89	45.454,68	0,00	0,00	14.496,84	0,00	12.162,73	9.224.238,16

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDEORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)l (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.152.896,00	2.987.838,38	3.788.207,57	126,79
Proveniente da União	1.075.460,00	1.679.680,58	1.543.715,86	91,91
Proveniente dos Estados	77.436,00	1.308.157,80	2.244.491,71	171,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	750,00	197.893,09	26.385,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.152.896,00	2.988.588,38	3.986.100,66	133,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (c)	% (c/e) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.111,50	4.028.245,59	2.920.309,59	72,50	2.920.309,59	72,50	2.919.982,59	72,49	0,00
Despesas Correntes	937.111,50	2.251.115,69	1.711.197,15	76,02	1.711.197,15	76,02	1.710.870,15	76,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	1.777.129,90	1.209.112,44	68,04	1.209.112,44	68,04	1.209.112,44	68,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	659.324,14	659.321,72	100,00	659.321,72	100,00	659.321,72	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	659.324,14	659.321,72	100,00	659.321,72	100,00	659.321,72	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	11.500,00	2.146,09	18,66	2.146,09	18,66	2.146,09	18,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.500,00	2.146,09	18,66	2.146,09	18,66	2.146,09	18,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.784,50	251.324,87	190.464,53	75,78	190.464,53	75,78	190.464,53	75,78	0,00
Despesas Correntes	115.784,50	251.324,87	190.464,53	75,78	190.464,53	75,78	190.464,53	75,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	102.940,38	73.111,66	71,02	73.111,66	71,02	73.111,66	71,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	102.940,38	73.111,66	71,02	73.111,66	71,02	73.111,66	71,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.152.896,00	5.053.334,98	3.845.353,59	76,10	3.845.353,59	76,10	3.845.026,59	76,09	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.119.596,50	7.135.919,45	5.682.239,54	79,63	5.682.239,54	79,63	5.681.912,54	79,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.590.951,37	4.920.765,72	4.876.659,50	99,10	4.876.659,50	99,10	4.876.659,50	99,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	164.880,00	246.380,00	218.308,77	88,61	218.308,77	88,61	218.308,77	88,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	242.065,26	285.332,71	224.433,57	78,66	224.433,57	78,66	224.433,57	78,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	309.917,50	303.369,99	272.672,01	89,88	272.672,01	89,88	272.672,01	89,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	115.346,25	102.252,37	90.820,98	88,82	90.820,98	88,82	90.820,98	88,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.542.756,88	12.994.020,24	11.365.134,37	87,46	11.365.134,37	87,46	11.364.807,37	87,46	0,00

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/fev/2025 às 15h e 44m.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO

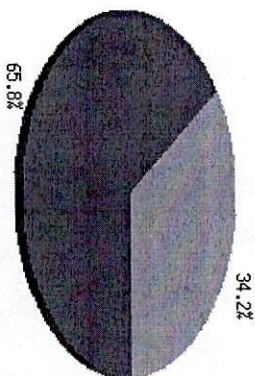
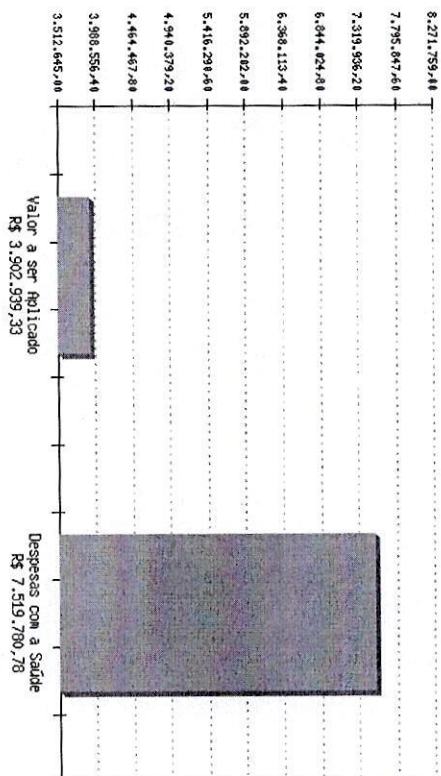


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

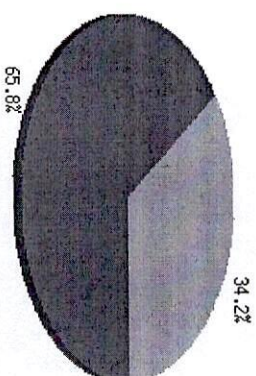
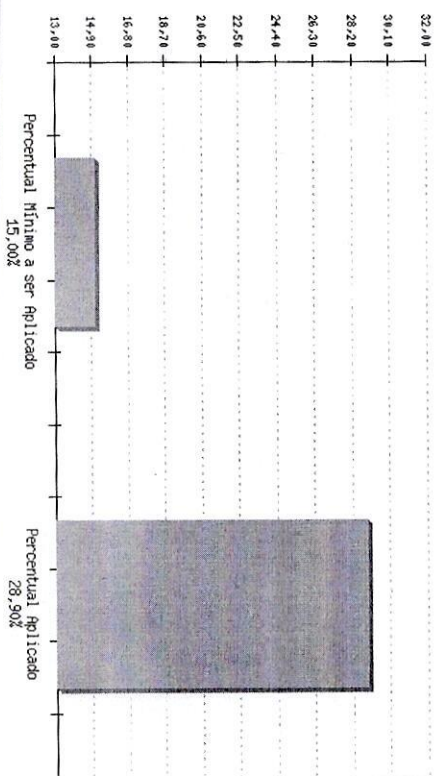
118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2024

A - VALORES DE APLICAÇÃO



Percentual a ser aplicado
Despesas com a Saúde

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO



Percentual a ser aplicado
Percentual Aplicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2024

DA LEGISLAÇÃO

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra que o município atingiu uma aplicação de 28,90%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município atingiu uma aplicação de 13,90% acima do valor mínimo exigido.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 28,90%, ou seja, foi aplicado 13,90% acima do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer FAVORÁVEL.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 28,90%, ou seja, foi aplicado 13,90% acima do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer FAVORÁVEL.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre o valor previstor e o valor das despesas de saúde efetivamente realizadas. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.616.553,69	2.085.993,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	240.344,00	279.491,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	352.218,00	572.933,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.624,00	346.595,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.367,69	886.973,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.842.585,00	25.733.328,23
2.1- Cota-Parte FPM	20.711.000,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.640.000,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.071.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	5.145.000,00	5.434.686,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	82.155,21
2.4- Cota-Parte ITR	123.585,00	107.347,96
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	880.619,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.459.138,69	27.819.321,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.754.317,00	4.786.720,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.360.467,67	2.168.110,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.306.676,36	3.258.979,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.299.014,36	3.258.979,50
6.1.1- Principal	3.277.286,36	3.236.581,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.728,00	22.397,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.662,00	0,00
6.2.1- Principal	7.662,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.477.030,64	-1.550.138,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		46.911,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.863,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		38.047,56
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)		3.305.890,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.348.768,88	3.256.266,19	3.256.266,19	3.256.266,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.274.426,36	3.181.923,67	3.181.923,67	3.181.923,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.136.040,41	1.057.713,16	1.057.713,16	1.057.713,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.055.924,91	2.042.264,03	2.042.264,03	2.042.264,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	82.461,04	81.946,48	81.946,48	81.946,48	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	74.342,52	74.342,52	74.342,52	74.342,52	0,00
10.2.1- Educação Infantil	36.140,54	36.140,54	36.140,54	36.140,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.951,98	5.951,98	5.951,98	5.951,98	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.214.173,67	3.214.173,67	3.214.173,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.214.173,67	3.214.173,67	3.214.173,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.181.923,67	3.181.923,67	3.181.923,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITAL	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.281.285,65	3.181.923,67	3.181.923,67	97,64
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	325.897,95	44.805,83	44.805,83	0,00	1,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(a)	(l)	(a)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	270.158,32	8.863,86	42.092,52	0,00	-33.228,66	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.158,32	8.863,86	42.092,52	0,00	-33.228,66	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.932.354,57	2.204.678,48	2.204.678,48	2.204.653,48	0,00
20.1- Educação Infantil	1.324.415,74	599.151,73	599.151,73	599.151,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.298.988,68	1.380.463,37	1.380.463,37	1.380.463,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.047,63	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	53.519,09	53.519,09	53.519,09	53.519,09	0,00
20.5- Administração Geral	246.383,43	171.544,29	171.544,29	171.519,29	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.851.510,28	5.079.592,29	5.079.592,29	5.079.592,29	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.496.596,69	1.656.864,89	1.656.864,89	1.656.864,89	0,00
21.1.1- Creche	2.496.596,69	1.656.864,89	1.656.864,89	1.656.864,89	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.354.913,59	3.422.727,40	3.422.727,40	3.422.727,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.204.678,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.786.720,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(ad))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.991.398,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.954.830,42	6.991.398,89	25,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.199,32	98.157,53	145.446,34	0,00	5.752,98
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	132.335,85	98.157,53	126.582,87	0,00	5.752,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.863,47	0,00	18.863,47	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.clotech.com.br

23/02/2025 Pág. 3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	533.577,70		547.421,13		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.637,13		322.076,40		
31.1.1- Salário-Educação	273.000,00		210.352,08		
31.1.2- PDDE	3.371,00		1.779,35		
31.1.3- PNAE	73.708,13		73.544,09		
31.1.4- PNATE	50.558,00		36.400,88		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.940,57		225.344,73		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	896.127,04	1.026.371,35	1.026.371,35	1.010.971,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.400,80	242.385,30	242.385,30	242.385,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	630.146,23	699.202,51	699.202,51	683.802,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	127.580,01	84.783,54	84.783,54	84.783,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.214.660,49	6.540.031,69	6.540.031,69	6.524.606,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.716.789,49	6.199.499,62	6.199.499,62	6.199.474,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.199.407,67	4.170.461,17	4.170.461,17	4.170.461,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.050,00	85.050,00	85.050,00	85.050,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.432.331,82	1.943.988,45	1.943.988,45	1.943.963,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	497.871,00	340.532,07	340.532,07	325.132,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	497.871,00	340.532,07	340.532,07	325.132,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			65.774,89	132.224,94	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			3.258.979,50	210.352,08	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			3.275.129,66	155.630,49	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			49.624,73	186.946,53	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			49.624,73	186.946,53	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/fev/2025 às 15h e 34m.

www.elotech.com.br

23/02/2025 Pág. 4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 2º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

APARECIDO BUZATO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE GLAUCIO DO PRADO PIHO

CONTROLE INTERNO

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

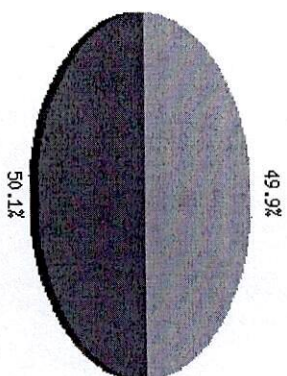
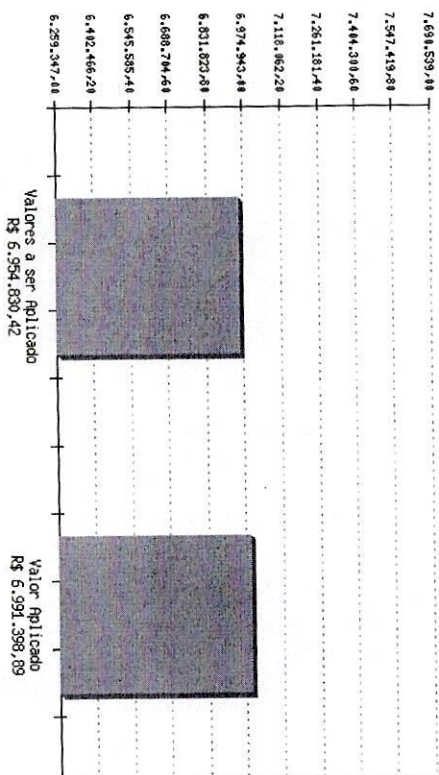
JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

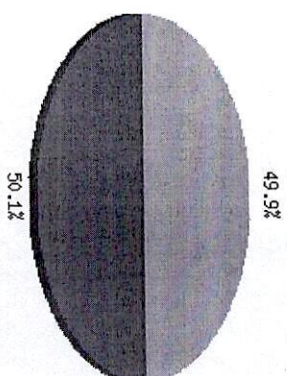
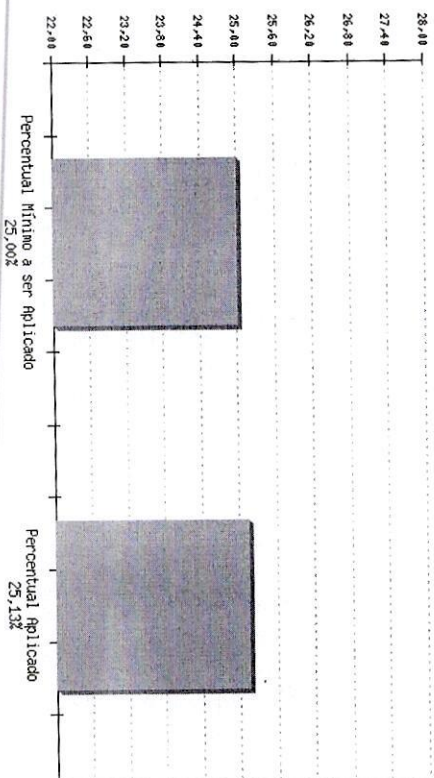
119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72
6º BIMESTRE de 2024

A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



Valores a ser Aplicado
Valor Aplicado

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



Percentual a ser Aplicado
Percentual Aplicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2024

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra uma aplicação de 25,13%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 0,13% acima do valor mínimo exigido. Art. 212CF. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 25,13%, ou seja, foi aplicado 0,13% acima do que havia sido previsto. O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ 6.991.398,89. Isto representa um gasto de R\$ 1.775,37 para cada um dos 3.938 habitantes do Município. No Ensino Fundamental com 257 alunos matriculados foram aplicados R\$ 3.422.727,40 representando R\$ 13.318,01 por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 170 crianças matriculadas, foram aplicados R\$ 1.656.864,89, que representa uma aplicação de R\$ 9.746,26 por criança. A Receita do FUNDEB até o período contabilizou R\$ 3.258.979,50 e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$ 3.181.923,67. Isto representa uma aplicação de 97,64%, evidenciando que o município cumpriu o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006 e outras legislações subsequentes.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 25,13%, ou seja, foi aplicado 0,13% acima do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer FAVORÁVEL.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa a relação entre o valor previsto e o valor efetivamente realizado. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															INSCRITOS EM RESCIS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.165.535,26	1.038.864,33	997.638,19	1.136.793,22	916.664,81	1.600.779,01	1.062.251,73	1.031.145,70	1.007.211,54	1.017.069,77	1.142.615,92	1.996.072,44	13.372.718,03	0,00	
Pessoal Ativo	1.160.242,14	1.034.204,22	992.998,59	1.132.133,72	911.464,81	1.603.519,41	1.037.622,10	1.026.686,10	1.002.551,90	1.013.110,17	1.137.151,84	1.995.539,64	13.344.447,15	0,00	
Vacacionistas, Varigante e Outras Despesas Variáveis	1.036.712,11	941.293,79	900.664,31	925.571,16	919.266,57	941.817,60	962.408,33	972.664,06	928.556,33	1.013.081,88	944.986,74	1.805.433,82	12.277.212,88	0,00	
Obrigações Patronais	104.192,03	92.310,83	92.313,78	202.366,56	7.962,06	94.002,41	95.213,79	94.087,84	93.955,38	28,25	192.165,10	184.405,62	1.237.234,27	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	5.462,08	6.212,86	58.270,88	0,00	
Apresentadoras, Reservas e Referências	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	4.659,62	5.462,08	6.212,86	58.270,88	0,00	
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exercício Exercício 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (I do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Danos e Incentivos das Despesas Voluntárias	45.483,26	96.999,23	46.399,42	48.770,74	43.206,76	66.911,29	73.290,43	42.610,06	42.079,91	101.877,01	35.591,63	55.658,65	699.666,47	0,00	
Despesas por Danos e Incentivos das Despesas Voluntárias	14.232,36	49.986,80	6.273,64	18.001,29	4.124,09	28.387,53	34.507,45	14.612,30	14.472,48	74.322,22	9.771,79	1.256,86	270.284,25	0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	5.531,17	0,00	0,00	1.454,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.836,35	0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interrupção Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vinculações dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (LC 120/2023)	31.205,00	41.530,77	40.095,78	30.707,54	37.422,03	38.343,76	39.482,96	27.966,25	27.697,42	27.654,78	25.419,84	54.431,24	422.547,87	0,00	
Cumprimento dos prazos salariais para profissionais da enfermagem e parâmetros (CFR/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.120.094,35	941.965,04	991.258,77	1.088.022,58	872.263,65	1.594.267,72	985.631,29	988.735,64	965.131,60	913.292,76	1.107.022,39	1.940.092,84	12.871.090,56	0,00	

www.eifinck.com.br

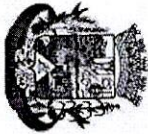
23/02/2025 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6º BIMESTRE de 2024



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RDF - ANEXO I (LRF, art. 35, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.363.249,54	-
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		701.096,00	-
(j) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(k) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		355.824,00	-
(l) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - V - VI - VII - VIII)		30.306.329,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III + + III b)		12.873.049,56	42,48
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		16.365.417,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		15.547.147,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		14.728.876,16	48,60

FOI TE Sistema Elabete Gráfica Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/07/2025 às 10h e 00m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrantes de cada exercício, os valores da receita a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não influem alterando pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTONIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

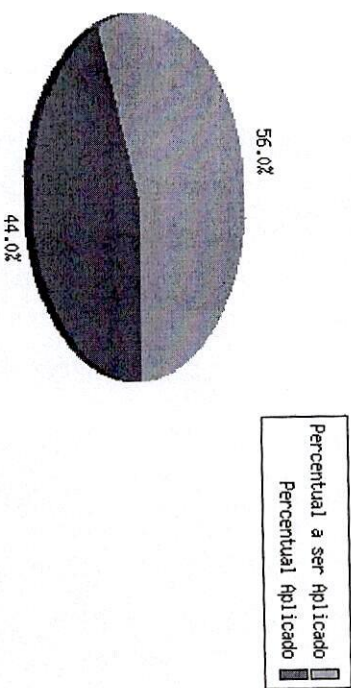
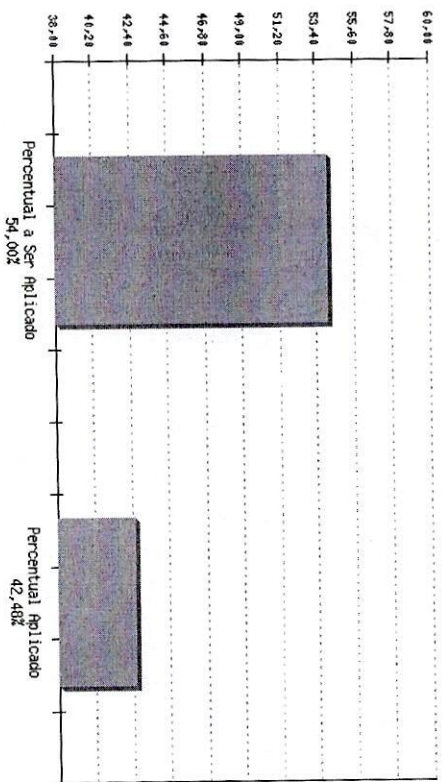
JOSÉ OLÍMPIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6º BIMESTRE de 2024

A - RELAÇÃO GASTOS COM O PODER EXECUTIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6º BIMESTRE de 2024

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto com pessoal de 42,48%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 11,52 pontos percentuais abaixo do que fora previsto para o exercício.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER FAVORÁVEL.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

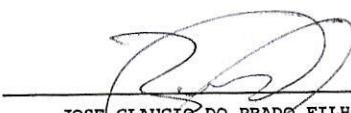
, O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

NÃO HOUVE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121 - CONSORCÍOS INTERMUNICIPAIS
6º BIMESTRE de 2024

121 - CONSORCÍOS INTERMUNICIPAIS

ANUAL/2024

Ordem	Descrição	Quantidade
1	NÚMERO DE CONSORCÍOS QUE A ENTIDADE PARTICIPA	6

56.A NOME DOS CONSORCÍOS

- 1 - CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE CNPJ 03.273.207/0001-28
 - 2 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAUDE CNPJ 02.586.190/0001-97
 - 3 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE CNPJ 57.184.459/0001-00
 - 4 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO SUS CNPJ 18.273.727/0001-08
 - 5 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUS 29.385.682/0001-80
 - 6 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE CNPJ 17.995.012/0001-04
- 56.B PARECER DO CONTROLE INTERNO
- SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

122 - ENCAMINHAMENTO DO PCA PARA CÂMARA MUNICIPAL
ANUAL/2024

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	30/03/2025

122 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL
FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00,

CONFORME ABAIXO:

- 1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
 - 2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
 - 3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
 - 4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
 - 5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
 - 6 - Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- 122A- PARECER DO CONTROLE INTERNO**
CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2024

as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lidianópolis, 13 de março de 2025

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros


ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBROS

TITULAR:
THIAGO ZANONI BRANCO _____

SUPLENTE:
ROSEMARA BRENTAN GLOOR _____

TITULAR:
ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO _____

SUPLENTE:
MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA _____

TITULAR:
LUCIMAR AMORIM Lucimar Amorim _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2024

TITULAR:

SELMA MARIA VENANCIO LEÃO SILVA _____

SUPLENTE:

SILVANA APARECIDA GIL FAVARO _____

TITULAR:

IDEVALDO JOSÉ VIANA _____

SUPLENTE:

CLAUDETE DE FÁTIMA PEREIRA SILVA _____

TITULAR:

MARLI CREMONINI MELINSKI _____

SUPLENTE:

KAIQUE GABRIEL DA SILVA TROVANI _____

TITULAR:

TEREZA MORAES DOMICIANO _____

SUPLENTE:

ANA PAULA DA SILVA LUZETTI _____

TITULAR:

ALLYNE PIEDADE RODRIGUES LOURES _____

Lidianópolis, 13 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731315

RESOLUÇÃO N.º 001/2025, de 07 de Março de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre as conclusões acerca do RAG-Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lidianópolis, relativas ao exercício de 2024 e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 721/2015 de 16/06/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de março de 2025.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o RAG- Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lidianópolis, referentes ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 07 de março de 2025.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

124A - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE EM RELAÇÃO A GESTÃO E PELA REGULARIDADE.

ANALISAMOS O PARECER DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E SOMOS PELA REGULARIDADE.

124B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

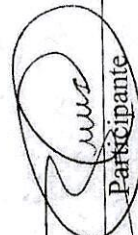
ANUAL/2024

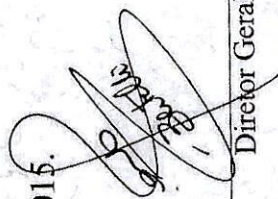


Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Educação São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 490h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**, portador do **R.G. 4.989.119-9 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 5 de maio de 2015.


Participante


Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2024

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

Faculdade de Educação São Braz
Rota de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009
CNPJ nº 07.000.115/01 - São Braz
CEP: 82300-400 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3151-6191

Nome: JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Faltava, PR
RG: 4.989.119-9	Orgão expedidor: SESP-PR	Data de nascimento: 07/06/1972
Graduação no curso de Administração		
Disciplina	Ministrante	Título
Cultura Organizacional	Selma de Fátima Bonifácio	Mestre
Gestão de Pessoas	Simone Luiza Manzoki	Especialista
Metodologia EAD	Paulo Roberto Lemos Maximo	Mestre
Ética Geral e Profissional	Marcus Roberto de Oliveira	Mestre
Metodologia e Técnica de Pesquisa	Marta Ouchar de Brito	Mestre
Sistema de Informação	Paulo Roberto Lemos Maximo	Mestre
Comunicação Organizacional	Lais Cordeiro	Mestre
Controle Interno no Setor Público	Cesar Stiel	Mestre
Gestão Financeira no Setor Público	Jefferson Marcel Gross Mendes	Mestre
Finanças Públicas e Gestão de Patrimônio	Cesar Stiel	Mestre
Planejamento e Orçamento Governamental	Jefferson Marcel Gross Mendes	Mestre
Princípios do Direito Administrativo	Carliane Silva Nobrega	Mestre
Controladoria Governamental	Bruno Thingo Vandrassen	Especialista
Marketing no Setor Público	Paulo Pericolo	Mestre
Processos de Licitação	Juliana do Rocio Vieira	Especialista
TCC: O PLANEJAMENTO NO CERTAME LICITATORIO		
O curso foi realizado no período: 28 de novembro de 2013 à 08 de outubro de 2014	Data de conclusão: 08 de outubro de 2014	Data de emissão: 05 de maio de 2015
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%	Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação	

Faculdade de Educação São Braz
Certificado Registrado sob nº 54, no livro nº 96, folha 54
Conforme autorização do curso C/ANB/20013/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Director Geral - Faculdade de Educação São Braz





FACNOPAR

FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA



O Diretor da Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Graduação em Direito

em 09 de dezembro de 2006, e a colação de grau
em 14 de fevereiro de 2007, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO a**José Glaucio do Prado Filho,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de junho de 1972,
RG nº 4.989.119-9 - PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2007.

Leandro Cristino de Souza
Secretária

Leandro Cristino de Souza
Diplomado

Leandro Cristino de Souza
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2024

CURSO DE GRADUAÇÃO EM

DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 1.171,
Diário Oficial da União de 28-11-2006.

Josiane Cristina de Sousa
Secretária

Leonardo Prota
Diretor Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 99605

Livro IV-144 Folha 54 de acordo com o

Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/86 e Ato Executivo nº 20/99

de 20/05/99 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina

Londrina 21.07.2009

Fátima B. da R
Profª Drª Fátima Cristina de Sá
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas de Ivaiporã, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 06 de dezembro de 1996, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a

José Glaucio do Prado Filho

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de junho de 1972, RG 4.989.119-9/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 1997.

DIPLOMADO

MIRIAM IZABEL GAVASSI S. GATTI
Diretora Geral

MAGDA HIRATÁ VANZELA
Diretora Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2024

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria n.º 536
de 13.04.94 D.O.U. de 14.04.94.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

C.A.E. - D.E.R.D.

PARA REGISTRO

Londrina, 14/10/97

PROF. OSVALDO EUBENIS OLIVEIRA
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUADO

Divisão Especial de Registro de Diplomas

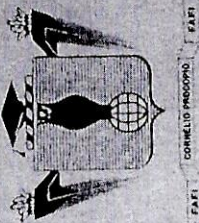
Por Decreto de competência do D.U.P.M.C. e da
S.E.S.U.L., Portarias n.º 74, de 24/10/77 e n.º 30, de
23/05/78, nos termos da Portaria S.E.S.U.L. n.º 724, de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º - 58252-

Livro 014.76 Folha 63 v. Processo Nº 22056

Londrina, 14 de OUTUBRO de 19 97

PROF. ANDRÉSON FREIREIRA TEIXEIRA, LIDIANÓPOLIS
REITOR



ESTADO DO PARANÁ
Faculdade Estadual de Filosofia,
Ciências e Letras de Cornélio Procopio

Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto Nº 70.745 DE 21/06/72 - DOU de 20/06/72

Certificado

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras
de Cornélio Procopio, no uso de suas atribuições legais, faz expedir a

- JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO -

o presente Certificado, por ter concluído o "CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA
DISCIPLINAS DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EM NÍVEL MÉDIO", equivalente à licenciatura plena, na disciplina de _____, reconhecido
pelo Governo Estadual - Decreto nº 655, de 27/04/99 - DOE nº 5483, de 28/04/99, ministrado por esta Faculdade, no período de
30 de janeiro de 1999 a 11 de dezembro de 1999, com duração de 540 (quinhentos e quarenta) horas.

Cornélio Procopio, 11 de dezembro de 1999

Newton de Camargo Braga
Secretário Acadêmico

Aluno(a)

Prof. Nelson Sberni
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2024

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA DISCIPLINAS DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO.

Nome do Aluno	José Glaucio do Prado Filho			RG nº	4.989.119-9	Órgão Expedidor	SSP/PR	Data de Expedição	28.08.89
Nome do Pai	José Glaucio do Prado			Nome da Mãe	Marlene do Prado				
Data de nascimento	07.06.1972	Local	Faxinal	Estado	PR				
Título de Eleitor	537016806-20	Zona	152	Seção	36	Data de Emissão	28.07.89		
Curso Superior Concluído	Administração								
Nacionalidade	Brasileira				Certificado Militar	494175-1			
Nº do Registro do Diploma	58252		Data	14.10.87		Órgão do Registro	U.E.L.		

CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA DISCIPLINAS DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO.

Reconhecido pelo Governo Estadual - Decreto nº 655 de 27.04.1999 - Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 5483 de 28.04.1999

EQUIVALENTE À LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

Disciplinas Cursadas	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	45	9,0	aprovado
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	45	8,0	aprovado
DIDÁTICA	60	7,0	aprovado
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO	45	7,5	aprovado
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	45	8,5	aprovado
PRÁTICA DO ENSINO EM MATEMÁTICA	300	8,9	aprovado

CURSO MINISTRADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 1997, DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 540 HORAS

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO:

DATA DE EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO:

Registro no livro	Folha	Sob Número
- 01 -	834	- 0136 -

Suely Teolônio da Silva
Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico

Cornélio Procópio, 17 de 12 de 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2024



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**
CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **3 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 7 de Novembro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3f637538-cf17-4621-8035-b2d7c616e6&nrCPF=74102915915>



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra "controle".
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 7 de Novembro de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3f637538-cf17-4621-8035-52d7c616e6&nrCPF=74102915915>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 2.364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal Sr. JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO, portador do RG. N.º 4.989.119-9 - SSP-PR., E CPF/MF. N.º 741.029.159-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO AGRICOLA, para responder como Controlador Interno do Município. Lei n.º 934/2018.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor, revoga-se a portaria n.º 2054-2017, de 17/03/2018. Embasamento Legal: Lei n.º 847 de 06/10/2017 e 730/2015 de 23/07/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município

Edição N.º 2035 Ano: 2018

Página N.º 3-4

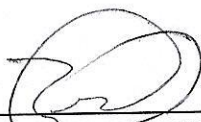
Lidianópolis, 13/12/2018

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

125A - CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
REALIZAMOS CURSOS DE CONTROLE INTERNO CONFORME CERTIFICADOS ANEXOS.
125B - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**126 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO****ANUAL/2024**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **SOMOS PELA REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas. A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s): A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025.


JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador